



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 034/2020

PROTOCOLO Nº 121/2020-PROCESSO Nº 038/2020

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 08/06/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

1-Manifestação;

2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;

3-Elaboração da minutas;

4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;

5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição materiais de equipamentos de informática para vários setores da Administração.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Memorando nº 036 de 28/05/2020; Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 055 de 28/05/2020; Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 018 de 23/03/2020; e Contadoria, Memorando nº 002 de 05/05/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R\$.140.341,25 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 1 (R\$.35.168,73), 40 (R\$.19.158,00), 230 (R\$.8.892,91), 411 (R\$.21.906,86), 433 (R\$.32.000,00), 459 (R\$.21.000,00) e 551 (R\$.2.214,75).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 167/2020

DE: Chelse Marcolino Simões

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Wallace José Teluski

SEÇÃO: Divisão de Licitação

DATA: 08/06/2020

Modalidade de Licitação: Pregão

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação de aquisição de equipamentos e material permanente, abaixo discriminada:

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo: Memorando 020 de 17 de Março de 2020, Protocolo Setor de Compras 119/2020; Secretaria Municipal de Educação: Memorando 055 de 23 de Março de 2020, Protocolo Setor de Compras 120/2020; Secretaria Municipal de Administração: Memorando 018 de 23 de Março de 2020, Protocolo: 121/2020; Contadoria: Memorando 002 de 05 de Maio de 2020, Protocolo 122/2020.

Atenciosamente,

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM

08/06/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO

Nº 036/2020

De: Geraldo Rodrigues dos Santos

SECRETARIA: S.M.C.D.T

PARA: Wallace José Teluski

ÓRGÃO: Setor de Compras Municipais

Data: 28/05/2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº <u>119</u>	Hora: <u>14:23</u>
Data: <u>08 / 06 / 2020</u>	
<i>Glória Miquelino</i> Assinatura	

Assunto: Solicitação para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Com o presente, solicitamos de vossa senhoria, os seguintes serviços:

Objeto	Equipamentos e Material Permanente, para atender a necessidades da Secretaria M. de Cultura, D e Turismo.
Justificativa	A aquisição dos referidos equipamentos, se faz necessário para a realização dos trabalhos desta secretaria, sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender a população de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento desta Secretaria pública ficaria comprometida.
Prazo de Execução	Até 31 de dezembro de 2020.
Condições de Entrega / Local de Entrega	Conforme a necessidade da Secretaria M. C. D e Turismo Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias uteis a contar do recebimento da nota fiscal.
Dotação Orçamentária	Cód. Red. 230
Equipamento de planejamento e fiscal de contratos	
Planejamento	Márcia de Oliveira
Fiscal de Contratos	Márcia de Oliveira RG: 4.057-157-4 – Órgão Expedidor: Pr CPF: 797.017.609-72 Cargo: Agente Administrativo – Matrícula: 1033

Protocolo
Municipal de Compras
Educação Física
PROTÓCOLO
Nº _____
Data: _____
Assinatura _____



5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1.	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Peça	01
2.	Notebook, com processador I7 ou similar. 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 - Windows 10 64 bits.	Peça	01
3.	Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Peça	01



Geraldo Rodrigues dos Santos
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E-Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

6
2

MEMORANDO Nº 055/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
DE: Nathan Sinval de Mello
DESTINO: Gabinete Prefeito
PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira
DATA: 28/05/2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº <u>120</u>	Hora: <u>14:26</u>
Data: <u>08/06/2020</u>	
<i>Flávia Aquilino</i>	
Assinatura	

ASSUNTO: Solicitação de Compras através de processo licitatório na **aquisição de equipamentos de informática e material permanente**, para utilização nas unidades escolares da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação, para o exercício de 2020.

☐ Enviando ☐ Informando ☒ Solicitando ☐ Convocando ☐ Autorizando

Venho por meio deste solicitar procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática e material permanente para utilização nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

1. Objeto;
2. Justificativa
3. Detalhamento do Objeto (planilha em anexo) e
4. Previsão da data de entrega/prestação dos serviços/execução do contrato.

Informo ainda que o membro da equipe de planejamento servidor: Djalma Ivo Grube Filho e o fiscal de contrato servidora: Vera Ebertz Galdino - coordenadora pedagógica, responsável técnica do SIGE/PNATE e chefe do transporte escolar, CPF: 027.364.509-90, RG: 7.357.778-0-SSP/PR exp: 24/03/2695, End: Rua Gladys Costa Santos nº 74, Conj.HAb. Malvina Di C. Landgraf..

Congonhinhas, 28 de Maio de 2020.

Nathan Sinval
Nathan Sinval de Mello
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 29882020 de 20/05/2020

Recebido 28/05/2020
Flávia Aquilino

Protocolo
Estado de Paraná
Município de Londrina
Assinatura: _____
Data: _____
Hora: _____ Nº _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

1. OBJETO:

Tem por objeto desta solicitação em adquirir equipamentos de informática e material permanente, para atender a demanda e necessidades básicas das unidades escolares da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição dos equipamentos de informática de utilização em serviços administrativos, coordenação e atividades escolares dos professores nas instituições municipais de ensino e na secretaria municipal de educação, na elaboração de documentações diversas das instituições e dos alunos e ainda no trabalho da equipe de coordenação, direção e professores, se fazem necessária para dar andamento na tecnologia de informação, devido ainda a grande demanda que está tendo na elaboração de documentos informatizados e muitas unidades escolares não tem equipamentos básicos para dar o atendimento necessário, e ainda muitos equipamentos existentes estarem com muito tempo de uso e não tendo condições de realizar consertos e que são necessários novos para o bom atendimento as necessidades básicas na demanda das instituições de ensino, principalmente o atendimento aos alunos.

**4. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS/EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

- PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA: dez (10) dias úteis, após a solicitação pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação que serão prestados de forma parcelada e fracionada.
- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: os equipamentos serão entregues no endereço da Secretaria Municipal de Educação.
- EXECUÇÃO DO CONTRATO: com inicio imediato a sua assinatura e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020.
- Unidades Escolas a serem beneficiadas com a aquisição dos equipamentos::
 1. CMEI Criança Esperança;
 2. CMEI Ana Lopo Canet;
 3. CMEI do Campo Laura Garrido Pereira;
 4. CMEI do Campo Nossa Senhora do Carmo;
 5. Escola Municipal João Canedo da Silva;
 6. Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz.
 7. Escola Municipal do Campo João Ribeiro;
 8. Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz;
 9. Escola Municipal do Campo São Francisco do Imbaú;
 10. Escola Municipal do Campo Oscar Lunas e
 11. Secretaria Municipal de Educação.

Congonhinhas, 28 de Maio de 2020.

Nathan Sinval de Mello
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 29882020 de 20/05/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ANEXO AO MEMORANDO Nº 055/2020

item	descrição	unidade	quantidade
1.	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	peça	13
2.	Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	un	14
3.	Nobreak 700VA, 110V, 50/60hZ	un	6

Congonhinhas, 28 de Maio de 2020.


Nathan Sinval de Mello
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 29882020 de 20/05/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO

Nº 018/2020

De: Cayo César Cardozo Lopes Daniel

SECRETARIA: Administração

PARA: Wallace José Teluski

ÓRGÃO: Setor de Compras Municipais

Data: 23/03/2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 121 Hora: 14:27
Data: 05/06/2020
Flávia M. Loureiro
Assinatura

Assunto: Solicitação para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender as necessidades das várias secretarias da administração.

Com o presente, solicitamos de vossa senhoria, os seguintes serviços:

Objeto	Equipamentos e Material Permanente, para atender as necessidades das várias secretarias da administração.		
Justificativa	A aquisição dos referidos equipamentos, se faz necessário para a realização dos trabalhos das diversas secretarias, sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender a população de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento da administração pública ficaria comprometida.		
Prazo de Execução	Até 31 de dezembro de 2020.		
Condições de Entrega / Local de Entrega	Conforme a necessidade da Administração Geral. Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Administração		
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado até 30 (quinze) dias uteis a contar do recebimento da nota fiscal.		
Dotação Orçamentária	Cód. Red. 1, 40		
Equipamento de planejamento e fiscal de contratos			
Planejamento	Ana Célia de Almeida		
Fiscal de Contratos	Ana Célia de Almeida - CARGO: Agente Administrativo. RG/PR Nº 8.632.464-4 e CPF Nº 053.086.089-97 Matrícula nº 1337.		
ORÇAMENTO ESTIMATIVO			
Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 INTERPOLADO DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/240 V, RESOLUÇÃO FAX FINE (200X200 DPI),	Peça	6

Presidencia Municipal de Coahuila de Zaragoza
Estado de Coahuila
PROTOTOLO
No. _____ Hora: _____
Fecha: _____
Asignatura _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

10
tw

	STANDARD (100X200 DPI) DPI, RESOLUÇÃO COPIADORA 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER 200 X 200, 300 X 300, 600 X 600, 72 X 72 DPI, CONECTIVIDADE 10/100BASETX ETHERNET, USB 2.0 (OPCIONAL: SEM FIO, COMPATIBILIDADE FEDORA-CORE 1, HP-UX ® 10.2 OU SUPERIOR, LINUX®, TIPO PAPEL A4, A5, CARTA, OFÍCIO,, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, QUALIDADE IMPRESSÃO FAX PADRÃO, FINO, SUPERFINO E ULTRAFINO, CAPACIDADE MEMÓRIA 64/64 MB		
2.	COMPUTADOR' - DESKTOP - CORE I5 8GB 1TB – MONITOR HD windescreen 18,5 1366 x 768 HDMI (Incluso Cabo HDMI); Processador: Core i5 7ª geração, 3.0 GHz ou superior. Cache: 6 MB. Chipset do mesmo fabricante do processador. Memória: 8 GB DDR4 2133 MHz. HD: 1TB 7200 RPM Sata III. Portas USB: 6 Portas USB 2.0. Lan RJ45. Som. High Definition. Memória de vídeo (Gráfico): Integrada ao processador, até 1GB. Conexões traseiras: Conexões de vídeo: RGB (VGA) Conector Rj45, 3 X Áudio. 2 USB 3.0. 2 USB 2.0. Mouse: Óptico com Scroll (rolagem) Teclado: USB 2.0 Padrão ABNT. Softwares Inclusos: Windows 10. Microsoft Office, Antivírus, Adobe® Reader®. Conteúdo Da Embalagem: 01 Computador, 01 Kit Teclado, Mouse ABNT2, 01 Manual Do Usuário, 01 Cabo De Força NBR 14136, CD de Drivers. Garantia de 12 meses.	Peça	7
3.	NOTEBOOK - MICRO NOTEBOOK, I7 - 7500U - 2,7 GHZ - MEMÓRIA 8 GB - DDR4 - HD 1 TB - USB 3.0 CARD - HDMITELA LED 15.6BATERIA 4 CÉLULAS - WINDOWS 10 HOME 64 BITS.	Peça	3
4.	SCANNER compatível com Windows XP, Vista, 7, 8 e 10 e Apple Mac OSX 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10, Compatível com USB 2.0 e USB 3.0, Bivolt, Tamanho Máximo de Digitalização 216 mm x 1524 mm com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos Pdf de alta qualidade, Digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, Qualidade da Imagem: (colorido/ escala de cinza em 300 dpi preto e branco em 600 dpi).	Peça	4

Cayo César Cardozo Lopes Daniel
Secretário



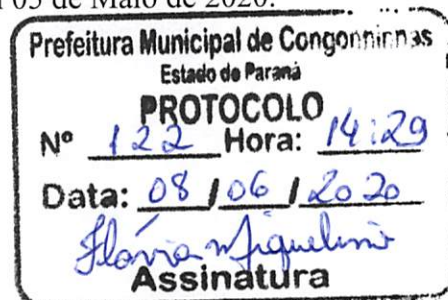
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO 002/2020

Congonhinhas, em 05 de Maio de 2020.

DE: Silas Renan de Oliveira
SEÇÃO: Contadoria
PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira
SEÇÃO: Gabinete do Prefeito



Assunto: Solicitação para aquisição de equipamento de scanner.

Com o presente, solicitamos de vossa senhoria, os seguintes serviços:

Objeto	Processo de Licitação, para aquisição de equipamento de informática.
Justificativa	Considerando as atuais demandas por transparência e agilidade nos processos, o setor de contabilidade pretende digitalizar inicial todos os procedimentos adotados no ano de 2020, afim de melhorar a organização, buscar eficiência nas consultas e dinamizar o processo de controle e análise de documentos.
Prazo de Execução	Até o final de 2020
Condições de Pagamento	A vista
Dotação Orçamentária	Cód. Red. 551
Equipamento de planejamento e fiscal de contratos	
Planejamento	Silas Renan de Oliveira
Fiscal de Contratos	Silas Renan de Oliveira - CARGO: Contador. RG - Nº 48.195.591-4 SSP/SP e CPF Nº 405.841.068-07 Matrícula nº 1901

Protocolo
Nº _____
Data: ____/____/____
Assinatura _____
Estado de Goiás
Prestação Municipal de Contas



12
A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO ESTIMATIVO			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	PÇ	SCANNER de digitalização rápida, capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, com funções automáticas de otimização de imagens e documentos para arquivos PDF de alta qualidade.

Orgão: 13 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Funcional: 04.123.0008.2.078

Código Red. Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - 551

Saldo: R\$ 5.000,00

Silas Renan de Oliveira.

Contador.

Ciente em: 05 / 05 / 20

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

13
K

MEMORANDO Nº 161/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Cayo César Cardozo Lopes Daniel
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
DATA: 05/06/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R\$.
01	Aquisição de Equipamentos de Informática	54.326,73
TOTAL R\$.		54.326,73

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

Recebi em
05/06/2020
Daniel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 163/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Silas Renan de Oliveira
SEÇÃO: Contadoria
DATA: 05/06/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R\$.
01	Aquisição de Equipamentos de Informática	2.214,75
	TOTAL R\$.	2.214,75

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

Silas Renan de Oliveira
Contador
CRC-MS 013356/O-2

05/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 163/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Geraldo Rodrigues dos Santos
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
DATA: 05/06/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R\$.
01	Aquisição de Equipamentos de Informática	8.892,91
	TOTAL R\$.	8.892,91

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.


Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

Recabi e
05/06/2020
ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 164/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Nathan Sinval de Mello
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA: 05/06/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R\$.
01	Aquisição de Equipamentos de Informática	74.906,86
	TOTAL R\$.	74.906,86

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

*Deu ok
05/06/2020
[Handwritten signature]*



Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

Congonhinhas/Paraná

17

MEMORANDO

N.º 03/2020

De: Geraldo Rodrigues dos Santos

Secretaria: Cultura, Desporto e Turismo

Para: Chelse Marcolino Simões

Órgão: Setor de Compras

Data: 05/06/2020

Referência: Informar

Conforme solicitado no memorando nº 163/2020,
informamos abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

Funcional: 13.392.0022.1.012 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

230 – 4.4.90.52.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ - 8.892,91 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)


Geraldo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

05/06/20




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO 006/2020

Congonhinhas, em 05 de Junho de 2020.

DE: Silas Renan de Oliveira
SEÇÃO: Contadoria
PARA: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras

Assunto: Informação solicitada no memorando nº 163/2020.

Com o presente, venho informar o recurso orçamentário para aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SCANNER de digitalização rápida, capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, com funções automáticas de otimização de imagens e documentos para arquivos PDF de alta qualidade.	RS 2.214,75

Recurso:

Órgão: 13 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Funcional: 04.123.0008.2.078 - Manutenção da Contabilidade

Código Red.: 551 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo: R\$ 2.214,75

Silas Renan de Oliveira.
Contador.

06/06/20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E-Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO Nº 129/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
DE: Nathan Sinval de Mello
DESTINO: Setor de Compras
PARA: Chelse Marcolino Simões
DATA: 08/06/2020
ASSUNTO: Informação Dotação

☐ Enviando ☒ Informando ☐ Solicitando ☐ Convocando ☐ Autorizando

Vimos pelo presente, atendendo ao solicitado pelo Memorando nº 164/2020, desse Setor, referente a recursos orçamentários para procedimento licitatório na **aquisição de equipamentos de informática**, através do nosso memorando nº 055/2020, para utilização nesta secretaria, no valor total de R\$ **74.906,86**, informar conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2.062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.00.00.00.00 0104 - Equipamentos e material permanente
Cód. Red. **411** - valor: R\$ **21.906,86**

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0015.1.022 - Aquisição de equipamento e material permanente para o Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00 0104 - Equipamentos e material permanente
Cód. Red. **433** - valor: R\$ **32.000,00**

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0016.1.024 - Aquisição de equipamento e material permanente para a Educação Infantil
4.4.90.52.00.00.00.00 0104 - Equipamentos e material permanente
Cód. Red. **459** - valor: R\$ **21.000,00**

Congonhinhas, 08 de Junho de 2020.


Nathan Sinval de Mello

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2988/2020 de 20/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

22
A

MEMORANDO

Nº 079/2020

De: Cayo César Cardozo Lopes Daniel

SECRETARIA: Administração

ÓRGÃO: Setor de Compras Municipais

Data: 08/06/2020

Assunto: Aquisição de Equipamentos de informática.

Venho pelo presente em resposta ao Memorando nº 161/2020, informar os recursos orçamentários para a aquisição de materiais de Equipamentos de Informática. Segue abaixo:

DESCRIÇÃO OBJETO	SECRETARIA	TOTAL R\$
Aquisição de Equipamentos de informática	Administração	54.326,73

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 CHEFIA DO GABINETE

Funcional: 04.122.0002.1.002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o gabinete.

Código Red. Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – 1 – Equipamentos e material permanente.

Saldo: R\$ 35.168,73

Orgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0005.1.003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Administração Geral.

Código Red. Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – 40 – Equipamentos e material permanente.

Saldo: R\$ 19.158,00

Cayo César Cardozo Lopes Daniel
Secretário de Administração

08/06/20
Flávia M. Aguiar

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.929,27 R\$ 1.399,00 R\$ 359

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 INTERPOLADO DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 240 V, RESOLUÇÃO FAX:FINE (200X200 DPI), STANDARD (100X200 DPI) DPI, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER:200 X 200, 300 X 300, 600 X 600, 72 X 72 DPI, CONECTIVIDADE:10/100BASETX ETHERNET, USB 2.0 (OPCIONAL: SEM FIO, COMPATIBILIDADE:FEDORA- CORE 1, HP-UX @ 10.2 OU SUPERIOR, LINUX@, TIPO PAPEL:A4, A5, CARTA, OFÍCIO, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, QUALIDADE IMPRESSÃO FAX:PADRÃO, FINO, SUPERFINO E ULTRAFINO, CAPACIDADE MEMÓRIA:64/64 MB	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 INTERPOLADO DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 240 V, RESOLUÇÃO FAX FINE (200X200 DPI), STANDARD (100X200 DPI) DPI, RESOLUÇÃO COPIADORA 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER 200 X 200, 300 X 300, 600 X 600, 72 X 72 DPI, CONECTIVIDADE 10/100BASETX ETHERNET, USB 2.0 (OPCIONAL: SEM FIO, COMPATIBILIDADE FEDORA- CORE 1, HP-UX @ 10.2 OU SUPERIOR, LINUX@, TIPO PAPEL A4, A5, CARTA, OFÍCIO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, QUALIDADE IMPRESSÃO FAX PADRÃO, FINO, SUPERFINO E ULTRAFINO, CAPACIDADE MEMÓRIA 64/64 MB	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	2019, 2020

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2019

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de material de informática

Quantidade Ofertada: 16

Valor Proposto Unitário: R\$4.734,95

Valor Unitário do Item: R\$ 3.200,00

Código do CATMAT: 351871

Descrição do Item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 INTERPOLADO DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 240 V, RESOLUÇÃO FAX:FINE (200X200 DPI), STANDARD (100X200 DPI) DPI, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER:200 X 200, 300 X 300, 600 X 600, 72 X 72 DPI, CONECTIVIDADE:10/100BASETX ETHERNET, USB 2.0 (OPCIONAL: SEM FIO, COMPATIBILIDADE:FEDORA- CORE 1, HP-UX @ 10.2 OU SUPERIOR, LINUX@, TIPO PAPEL:A4, A5, CARTA, OFÍCIO, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, QUALIDADE IMPRESSÃO FAX:PADRÃO, FINO, SUPERFINO E ULTRAFINO, CAPACIDADE MEMÓRIA:64/64 MB

Descrição Complementar: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 INTERPOLADO DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 240 V, RESOLUÇÃO FAX FINE (200X200 DPI), STANDARD (100X200 DPI) DPI, RESOLUÇÃO COPIADORA 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER 200 X 200, 300 X 300, 600 X 600, 72 X 72 DPI, CONECTIVIDADE 10/100BASETX ETHERNET, USB 2.0 (OPCIONAL: SEM FIO, COMPATIBILIDADE FEDORA- CORE 1, HP-UX @ 10.2 OU SUPERIOR, LINUX@, TIPO PAPEL A4, A5, CARTA, OFÍCIO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, QUALIDADE IMPRESSÃO FAX PADRÃO, FINO, SUPERFINO E ULTRAFINO, CAPACIDADE MEMÓRIA 64/64 MB

Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: KYOCERA
Data do Resultado: 21/02/2020

22
TV

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SIMP-SISTEMAS, MAQUINAS E PAPEIS LTDA
CNPJ/CPF: 45183787000102
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

23
w

tem tuuudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)[empresas](#)[oferta do dia](#)[baixe o app](#)[receba hoje](#)[produtos importados](#)[venda com a gente](#)

< multifuncional a tanque

[compartilhar](#)

Impressora Multifuncional Brother DCP-L2550DW Lasermono Importada

★★★★★

[conheça nossa política de troca](#)**R\$ 1.699,00**em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 33,98 (2% de volta)♥  R\$ 1.699,00 em até 24x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 33,98 (2% de volta)[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

24
A

tem tudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)[empresas](#)[oferta do dia](#)[baixe o app](#)[receba hoje](#)[produtos importados](#)[venda com a gente](#)[← computador](#)[compartilhar](#)**Computador Intel Core i5 RAM 8GB HD 1TB Monitor 18,5" Windows 10**

★★★★★

para ver seus vídeos favoritos no YouTube, navegar em suas redes sociais, estu...

[mais informações](#)Microsoft Office 365 Home 2019: 6 Licenças + 1 TB de armazenamento para cada
+ R\$ 259,99[conheça nossa política de troca](#)**R\$ 2.683,08 à prime**

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 53,67 (2% de volta)

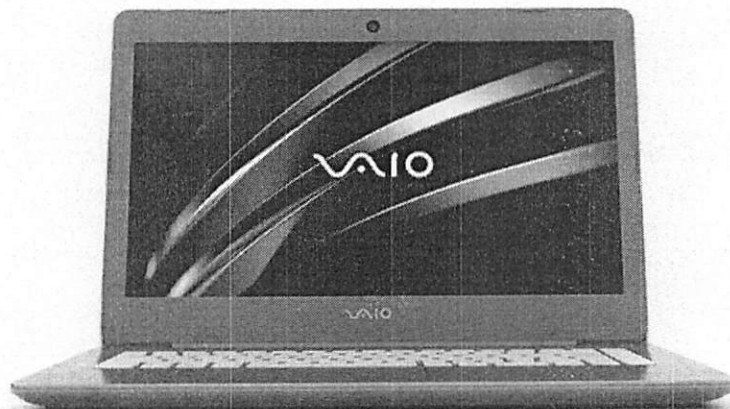
♥ **EB** R\$ 2.683,08 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 53,67 (2% de volta)[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

tem tudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)[empresas](#)[oferta do dia](#)[baixe o app](#)[receba hoje](#)[produtos importados](#)[venda com a gente](#)[notebook](#)[compartilhar](#)

Notebook Vaio® C14 Core™ i7 8GB 1TB Tela 14" Windows 10 Home - Azul e Prata

★★★★★

HomeMemória RAM 8GBSlots de Memória 1x SO-DIMM DDR3L Single Channel (com suporte até 8 GB)Disco R...

[mais informações](#)

Microsoft Office 365 Home 2019: 6 Licenças + 1 TB de armazenamento para cada
+ R\$ 259,99

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 3.524,27

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 70,49 (2% de volta)

💎 **R\$ 3.524,27** em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 70,49 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.978,00 R\$ 2.120,00 R\$ 1.200

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
SCANNER, TIPO:MESA, CROMATISMO:POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO:600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO:30 PPM, PROFUNDIDADE BIT:24, TIPO DIGITALIZAÇÃO:CORES, TIPO DRIVES:TWAIN E ISIS, INTERFACE:USB 2.0, TIPO ALIMENTADOR PAPEL:AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECNOLOGIA CCD DUPLO, ÁREA MÁXIMA DIGITALIZAÇÃO:216 X 356 MM, SOFTWARE:OCR, COMPATIBILIDADE:WINDOWS XP/VISTA/7, TIPO ESCANEAMENTO:FRENTE E VERSO UMA ÚNICA PASSAGEM	SCANNER, TIPO MESA, CROMATISMO POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO 30 PPM, PROFUNDIDADE BIT 24, TIPO DIGITALIZAÇÃO CORES, TIPO DRIVES TWAIN E ISIS, INTERFACE USB 2.0, TIPO ALIMENTADOR PAPEL AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA CCD DUPLO, ÁREA MÁXIMA DIGITALIZAÇÃO 216 X 356 MM, SOFTWARE OCR, COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/VISTA/7, TIPO ESCANEAMENTO FRENTE E VERSO UMA ÚNICA PASSAGEM	SCANNER	2019, 2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2019

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação em atendimento as demandas dos diversos campi pertencentes à Universidade Federal do Vale do São Francisco UNIVASF.

Quantidade Ofertada: 75

Valor Proposto Unitário: R\$4.200,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.039,99

Código do CATMAT: 398567

Descrição do Item: SCANNER, TIPO:MESA, CROMATISMO:POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO:600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO:30 PPM, PROFUNDIDADE BIT:24, TIPO DIGITALIZAÇÃO:CORES, TIPO DRIVES:TWAIN E ISIS, INTERFACE:USB 2.0, TIPO ALIMENTADOR PAPEL:AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECNOLOGIA CCD DUPLO, ÁREA MÁXIMA DIGITALIZAÇÃO:216 X 356 MM, SOFTWARE:OCR, COMPATIBILIDADE:WINDOWS XP/VISTA/7, TIPO ESCANEAMENTO:FRENTE E VERSO UMA ÚNICA PASSAGEM

Descrição Complementar: SCANNER, TIPO MESA, CROMATISMO POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO 30 PPM, PROFUNDIDADE BIT 24, TIPO DIGITALIZAÇÃO CORES, TIPO DRIVES TWAIN E ISIS, INTERFACE USB 2.0, TIPO ALIMENTADOR PAPEL AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA CCD DUPLO, ÁREA MÁXIMA DIGITALIZAÇÃO 216 X 356 MM, SOFTWARE OCR, COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/VISTA/7, TIPO ESCANEAMENTO FRENTE E VERSO UMA ÚNICA PASSAGEM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP
Marca: KODAK ALARIS
Data do Resultado: 10/12/2019

12
R

DADOS DO FORNECEDOR

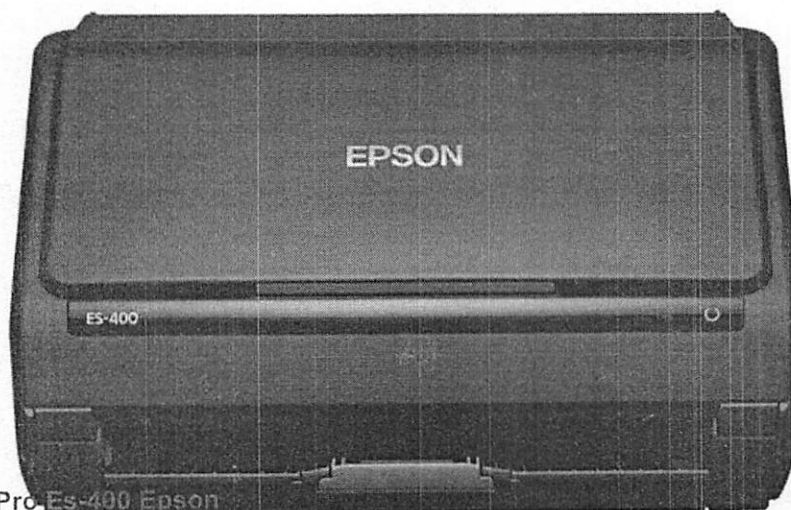
Nome do Fornecedor: SCANINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 33783328000180
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154421 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO
Órgão: FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

28
12

tem tudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)[empresas](#)[oferta do dia](#)[baixe o app](#)[receba hoje](#)[produtos importados](#)[venda com a gente](#)[← toner](#)[compartilhar](#)

Scanner Workforce Pro Es-400 Epson

★★★★★

[conheça nossa política de troca](#)**R\$ 2.299,00**em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 45,98 (2% de volta)♥-E- R\$ 2.299,00 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 45,98 (2% de volta)[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 390,71 R\$ 349,50 R\$ 327,62

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA:115 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, POTÊNCIA NOMINAL:700 VA	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 115 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, POTÊNCIA NOMINAL 700 VA	ESTABILIZADOR TENSÃO	2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2020

Número do Item: 00035

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais em geral para a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Corta Corda da Secretaria de Saúde do Município de Santarém.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$520,00

Valor Unitário do Item: R\$ 349,50

Código do CATMAT: 252504

Descrição do Item: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA:115 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, POTÊNCIA NOMINAL:700 VA

Descrição Complementar: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 115 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, POTÊNCIA NOMINAL 700 VA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: TS SHARA

Data do Resultado: 24/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTOS E BERTELONI LTDA

CNPJ/CPF: 11556437000122

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927446 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

30
12

31

tem tuuudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)[empresas](#)[oferta do dia](#)[baixe o app](#)[receba hoje](#)[produtos importados](#)[venda com a gente](#)[no-break](#)[compartilhar](#)**Nobreak Intelbras 720va Xnb 700va 110v**

★★★★★

[conheça nossa política de troca](#)**R\$ 465,00**em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 9,30 (2% de volta)♥-E R\$ 465,00 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 9,30 (2% de volta)[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar



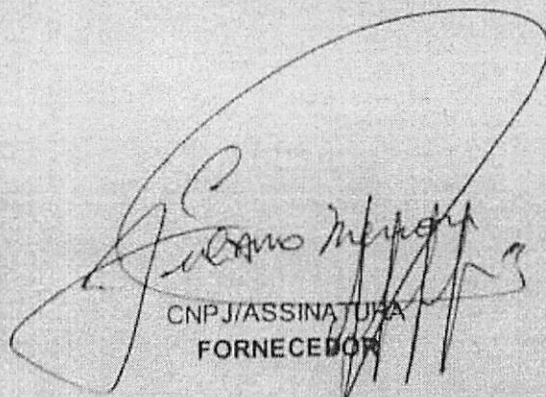
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	UNIT/R\$
1.	Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Peça	HP Laserjet Pro M4542 R\$ 3.484,00
2.	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Peça	Intel i5/8gb/1TB/18,5" SKUL + Acc R\$ 4.444,00
3.	Notebook, com processador i7 ou similar, 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15,6 - Windows 10 64 bits.	Peça	Minimo Ideapad S145 R\$ 5.999,00
4.	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco).	Peça	Fujitsu SP1120 R\$ 2.490,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Congonhinhas, _____ de _____ de 2020

Cornélio Proença, 21/05/2020


CNPJ/ASSINATURA
FORNECEDOR

MEMON INFORMATICA LTDA
08.751.591/0001-40

08.751.591/0001-40
MEMON INFORMATICA LTDA
Avenida XV de Novembro, N.º 58
Centro - CEP 86300-000
Cidade: Princesa - Paraná



33
th

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	UNIT/R\$
1.	Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Peça	R\$ 3.630,00
2.	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Peça	R\$ 2.659,00
3.	Notebook, com processador i7 ou similar, 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 - Windows 10 64 bits.	Peça	R\$ 5.879,00
4.	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco).	Peça	R\$ 2.092,00
5.	No-break 700VA, 110 V, 50/60Hz	Peça	R\$ 400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Congonhinhas, __04__ de __JUNHO__ de 2020

13.258.144/0001-94
LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Rua Luiz da Rocha, 72
CNPJ 13.258.144/0001-94
Santo Antônio da Platina - Paraná



34
h

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, no qual será expressa a viabilidade e a necessidade da aquisição de equipamentos e material permanente, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo à melhor atender as necessidades das Secretarias requisitantes.

OBJETO

A aquisição de equipamentos e material permanente, para realização das atividades das secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo e Contadoria.

NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Lei nº 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão.
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Instrução normativa nº 1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Decreto nº 7.746/2012 que institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.

ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Para o presente estudo, não considerou-se contratações anteriores em decorrência da pretendida contratação abarcar as secretarias requisitantes de forma conjunta, como foram aqui elencadas, assim, não podendo utilizar como parâmetros de análises contratações anteriores feitas separadas pelas mesmas. A demanda atual tem um coeficiente mais elevado, e consequentemente, a diversificação de itens, que são aqui licitados de forma conjunta, guardada as peculiaridades das atividades prestadas referentes as secretarias requisitantes.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos referidos equipamentos, se faz necessário para a realização dos trabalhos das diversas secretarias, sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender a população de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento da administração pública ficaria comprometida. Também se faz necessária para dar andamento na tecnologia de informação, devido ainda a grande demanda que está tendo na elaboração de documentos informatizados e muitas unidades escolares não tem equipamentos básicos para dar o atendimento necessário, e ainda por muitos equipamentos existentes estarem com muito tempo de uso e não tendo condições de realizar consertos e que são necessários novos para o bom atendimento as necessidades básicas na demanda das instituições de ensino, principalmente o atendimento aos alunos.

7
mul J p p



Considerando as atuais demandas por transparência e agilidade nos processos, o setor de contabilidade pretende digitalizar inicial todos os procedimentos adotados no ano de 2020, afim de melhorar a organização, buscar eficiência nas consultas e dinamizar o processo de controle e análise de documentos.

REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir as necessidades. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação. Dentre outras referências as instruções normativas, leis e outras orientações e com base na Lei Orgânica do Município de Congonhinhas, a qual visa um planejamento permanente das atividades em questão.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.

Assim sendo, a entrega dos materiais de expediente e suprimentos de informáticas deverão ser realizadas, no horário das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30min às 16hs00min, junto as Secretarias requisitantes, conforme endereços a seguir: Secretaria Municipal de Administração e Contadoria: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, telefone: (43) 3554-1212; e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo: Av. Manoel Ribas, nº 587; e Secretaria Municipal de Educação no horário das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min. às 16hs00min no endereço AV. São Paulo, 599, Centro, Telefone (43) 3554-1314.

A aquisição dos equipamentos e material permanente será conforme solicitação das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega dar-se-á em 15 (quinze) dias úteis após a solicitação. Ressalte-se por oportuno que os materiais devem estar em perfeitas condições e sem violação das embalagens. A fiscalização será pelo responsável do contrato firmado entre ambos, sendo designado o servidor do Município para as respectivas secretarias: Secretaria Municipal de Administração, a servidora Ana Célia de Almeida; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a servidora Márcia de Oliveira; e Contadoria, o servidor Silas Renan de Oliveira e Secretaria Municipal de Educação, a servidora Vera Ebertz Galdino.

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2020, compreendendo-se esse período até o final mandato da atual administração.

Referente aos critérios de sustentabilidade, em consonância ao Decreto nº 7.746/2012, a contratada deverá firmar declaração que atende as diretrizes de sustentabilidade na fabricação dos seus materiais, conforme expresso no art. 4 do referido dispositivo.

A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para aferição da veracidade da declaração acima firmada pela empresa, bem como todas as indagações a respeito do objeto da contratação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelos membros que compõem a Secretaria, bem como secretários e demais que integram e orientam todo o processo para a contratação em questão. Dessa forma, a estimativa das quantidades foi realizada de acordo

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

com as naturezas das atividades, considerando a demanda existente e os itens mais utilizados, guardada as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelas secretarias em questão.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diversas empresas podem fornecer os materiais, por se tratar de objetos que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência, sendo o objeto comum, o qual pode ser facilmente encontrado, não possuindo restrições limitantes de mercado para os referidos produtos.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Visando a proximidade real dos valores de mercado para os itens elencados, a correta pesquisa perfaz um caminho desde o painel de preços, e sites à cotações em empresas pertinentes do ramo. Assim, o valor estabelecido como referência para a licitação dos mesmos é atribuído com base no conglomerado dos sistemas existentes, ainda ressaltando, que para cada pesquisa referente ao item em questão, considerou-se as peculiaridades da pesquisa, visando a proximidade do real preço de mercado, usando-se a média, mediana ou menor valor da pesquisa.

Tabela Estimativa:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Painel	Forneced or 01	Forneced or 02	Site	Valor Consider ado
1.	Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Peça	21	1.929,27 Média	3.484,00	3.630,00	1.699,00	2.685,56
2.	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition,	Peça	21	Não cotado	4.444,00	2.659,00	2.683,08	2.683,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

37
K

	mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.							
3.	Notebook, com processador I7 ou similar. 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 - Windows 10 64 bits.	Peça	04	Não cotado	5.990,00	5.879,00	3.524,27	3.524,27
4.	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/preto e branco).	Peça	05	1.978,00 Média	2.490,00	2.092,00	2.299,00	2.214,75
5.	Nobreak 700VA, 110 V, 50/60hZ	Unid	06	349,50	Não cotado	400,00	465,00	404,83

FORNECEDOR 01: MENON INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 08.751.591/0001-40

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FORNECEDOR 02: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os referidos equipamentos e material de expediente serão solicitados e adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades das secretarias requisitantes, visando atender os requisitos de um bom planejamento, o qual tem dentre os pilares a correta aplicação de recursos para suprir as demandas dos diversos setores, não diferenciando-se na pretendida contratação.

Dessa maneira, a justificativa percorre um leque de pontos favoráveis a divisão por itens, com previsão para uma reposição de estoque, quando solicitados, gerenciando assim a contratação, bem como proporcionando o bom funcionamento das atividades, as quais os objetos são indispensáveis.

Assim sendo, o auferido como critério de contratação não restringe a competitividade para o fornecimento dos mesmos, pois nenhuns dos objetos são restritos, assim, o que visa dessa maneira é o melhor gerenciamento e fiscalização da contratação, com uma fracionariedade para não haver desperdícios.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, o bom funcionamento das atividades das Secretarias requisitantes e dentre os benefícios indiretos aos diversos setores, a qualidade no atendimento ao público.

Todo o planejamento de uma gestão tem por base atingir uma previsibilidade, com inúmeros benefícios tanto para o Município quanto para a população. Sendo evitados os gastos desnecessários, com uma contratação eficaz e eficiente, aplicando da melhor forma, com o gerenciamento e fiscalização que o mesmo precisa, desde sua fase licitatória, até sua execução.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão é de suma importância e extremamente viável, como é evidenciado ao longo do presente estudo técnico e expresse ponto a ponto, para atender a demanda existente na continuidade das atividades nas Secretarias requisitantes e o seu correto funcionamento. A administração preza sempre por um planejamento, com uma previsibilidade para atender as demandas com condições mínimas de trabalho, com ambientes adequados, proporcionando um bom atendimento ao público, almejando sempre o máximo benefício.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

39
h

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Samuel Lemos Goes

Agente Administrativo

Márcia de Oliveira

Agente Administrativo

Silas Renan de Oliveira

Agente Administrativo

Djalma Ivo Grube Filho

Agente Administrativo

Ana Célia de Almeida

Agente Administrativo



42
h

TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONTADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para realização das atividades das secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e Contadoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário R\$	Total R\$
1.	Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Peça	21	2.685,56	56.396,76
2.	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Peça	21	2.683,08	56.344,68
3.	Notebook, com processador i7 ou similar. 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 - Windows 10 64 bits.	Peça	04	3.524,27	14.097,08
4.	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco).	Peça	05	2.214,75	11.073,75
5.	Nobreak 700VA, 110 V, 50/60hZ	Unid	06	404,83	2.428,98
Total					140.341,25

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição dos referidos equipamentos, se faz necessário para a realização dos trabalhos das diversas secretarias, sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender a população de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento da administração pública ficaria comprometida. Também se faz necessária para dar andamento na tecnologia de informação, devido ainda a grande demanda que está tendo na elaboração de documentos informatizados e muitas unidades escolares não tem equipamentos básicos para dar o atendimento necessário, e ainda por muitos equipamentos

8



41
TR

existentes estarem com muito tempo de uso e não tendo condições de realizar consertos e que são necessários novos para o bom atendimento as necessidades básicas na demanda das instituições de ensino, principalmente o atendimento aos alunos.

Considerando as atuais demandas por transparência e agilidade nos processos, o setor de contabilidade pretende digitalizar inicial todos os procedimentos adotados no ano de 2020, afim de melhorar a organização, buscar eficiência nas consultas e dinamizar o processo de controle e análise de documentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação das Secretarias requisitantes, em remessa conforme as necessidades das mesmas. As entregas deverão ser referente a Secretaria Municipal de Administração e Contadoria: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, telefone: (43) 3554-1212; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo: Av. Manoel Ribas, nº 587; Secretaria Municipal de Educação no horário das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min. às 16hs00min no endereço AV. São Paulo, 599, Centro, Telefone (43) 3554-1314.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6



42
Ar

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para as respectivas Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, a servidora Ana Célia de Almeida; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a servidora Márcia de Oliveira; e Contadoria, o servidor Silas Renan de Oliveira e Secretaria Municipal de Educação, a servidora Vera Ebertz Galdino.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f



43
TW

- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

b



10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



45
12

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

f



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



47
TW

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 140.341,25 (Cento e Quarenta Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 15.1. Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0015.2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Código Reduzido: **411** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 21.906,86 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).
- Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 Divisão de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0015.1.022 – Aquisição de equipamento e material permanente para o Ensino Fundamental
Código Reduzido: **433** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
- Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 Divisão de Educação Infantil
Funcional: 12.365.0016.1.024 – Aquisição de equipamento e material permanente para Educação Infantil
Código Reduzido: **459** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
- Orgão: 10 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 Chefia do Gabinete
Funcional: 04.122.0002.1.002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o gabinete.
Código Reduzido: **1** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 35.168,73 (Trinta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).
- Orgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Administração
Funcional: 04.122.0005.1.003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Administração Geral.
Código Reduzido: **40** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 19.158,00 (Dezenove Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais).
- Orgão: 06- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo
Funcional: 13.392.0022.1.012 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido: **230** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 8.892,91 (Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).
- Orgão: 13- Contadoria Geral do Município
Unidade: 01 Divisão de Contabilidade
Funcional: 04.123.0008.2.078 – Manutenção da Contabilidade

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

Código Reduzido: **551** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 2.214,75 (Dois Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Município de Congonhinhas, 08 de junho de 2020.

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

49
R**CERTIDÃO N.º 38 - 2020**
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de equipamentos de informática para vários setores da Administração.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

			02 GABINETE DO PREFEITO		
			01 CHEFIA DO GABINETE		
			04.122.0002.1.002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete		
1	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.168,73	
			03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
			01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
			04.122.0005.1.003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente a Administração Geral		
40	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 19.158,00	
			06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO		
			01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DESP. E TURISMO		
			13.392.0022.1.012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
230	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.892,91	
			10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação		
411	4.4.90.52.00.00.00.00	0104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 21.906,86	
			02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
			12.361.0015.1.022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental		
433	4.4.90.52.00.00.00.00	0104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 32.000,00	
			03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
			12.365.0016.1.024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil		
459	4.4.90.52.00.00.00.00	0104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 21.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

13 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.0008.2.078 Manutenção da Contabilidade

551 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 2.214,75

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 09 de junho de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 038/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática diversos para vários setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.1.002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete
1 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.1.003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Administração Geral
40 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



52
W

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13.392.0022.1.012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

230 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

411 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.1.022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental

433 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0016.1.024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil

459 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.0008.2.078 Manutenção da Contabilidade

551 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



53

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



54
12

- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



55
W

- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



56
W

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



57
12

- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
 - 7.25.2. por empresas brasileiras;



58
72

- 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



59
N

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



60
W

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



61

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os



62
R

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



63

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Equipamentos de informática.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



64
tr

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



65
tw

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



66
h

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



CA
R

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



CS
R

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



69
W

- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



70

- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
- Congonhinhas, de de 2020.

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 038/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para realização das atividades das secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e Contadoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
1.	Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Peça	21	2.685,56	56.396,76
2.	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Peça	21	2.683,08	56.344,68
3.	Notebook, com processador i7 ou similar. 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 – Windows 10 64 bits.	Peça	04	3.524,27	14.097,08
4.	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco).	Peça	05	2.214,75	11.073,75
5.	Nobreak 700VA, 110 V, 50/60hZ	Unid	06	404,83	2.428,98
Total					140.341,25

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição dos referidos equipamentos, se faz necessário para a realização dos trabalhos das diversas secretarias, sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender a população de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento da administração pública ficaria comprometida. Também se faz necessária para dar



72
73

andamento na tecnologia de informação, devido ainda a grande demanda que está tendo na elaboração de documentos informatizados e muitas unidades escolares não tem equipamentos básicos para dar o atendimento necessário, e ainda por muitos equipamentos existentes estarem com muito tempo de uso e não tendo condições de realizar consertos e que são necessários novos para o bom atendimento as necessidades básicas na demanda das instituições de ensino, principalmente o atendimento aos alunos.

Considerando as atuais demandas por transparência e agilidade nos processos, o setor de contabilidade pretende digitalizar inicial todos os procedimentos adotados no ano de 2020, afim de melhorar a organização, buscar eficiência nas consultas e dinamizar o processo de controle e análise de documentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação das Secretarias requisitantes, em remessa conforme as necessidades das mesmas. As entregas deverão ser referente a Secretaria Municipal de Administração e Contadoria: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, telefone: (43) 3554-1212; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo: Av. Manoel Ribas, nº 587; Secretaria Municipal de Educação no horário das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min. às 16hs00min no endereço AV. São Paulo, 599, Centro, Telefone (43) 3554-1314.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



93
h

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



74
L

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para as respectivas Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, a servidora Ana Célia de Almeida; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a servidora Márcia de Oliveira; e Contadoria, o servidor Silas Renan de Oliveira e Secretaria Municipal de Educação, a servidora Vera Ebertz Galdino.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



75
12

- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



76
W

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



77
W

- 13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



78
W

- 14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



79
AV

- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 140.341,25 (Cento e Quarenta Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0015.2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Código Reduzido: **411** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 21.906,86 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 Divisão de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0015.1.022 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental
Código Reduzido: **433** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 Divisão de Educação Infantil
Funcional: 12.365.0016.1.024 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil
Código Reduzido: **459** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Órgão: 10 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 Chefia do Gabinete



80
w

Funcional: 04.122.0002.1.002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o gabinete.

Código Reduzido: **1** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 35.168,73 (Trinta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

Orgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Administração

Funcional: 04.122.0005.1.003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Administração Geral.

Código Reduzido: **40** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 19.158,00 (Dezenove Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Orgão: 06- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Unidade: 01 Gabinete do Secretario de Cultura, Desporto e Turismo

Funcional: 13.392.0022.1.012 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **230** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 8.892,91 (Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

Orgão: 13- Contadoria Geral do Município

Unidade: 01 Divisão de Contabilidade

Funcional: 04.123.0008.2.078 – Manutenção da Contabilidade

Código Reduzido: **551** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 2.214,75 (Dois Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Município de Congonhinhas, de de 2020.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 038/2020

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática diversos para vários setores da Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



82
12

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.1.002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete

1 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.1.003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Administração Geral

40 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13.392.0022.1.012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

230 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

411 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.1.022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental

433 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



83
w

03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0016.1.024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil

459 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.0008.2.078 Manutenção da Contabilidade

551 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



84
m

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



85
W

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, de de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



86
N

PARECER JURIDICO

Processo nº 0038/2020 **PREGÃO** nº 0023/2020.

Interessado: Secretária Municipal Desporto, Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Administração e Contadoria..

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática diversos para vários setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 007-2020 que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática diversos para vários setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo aos Secretários solicitantes e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado



FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O objeto a ser adquirido justifica o Pregão Eletrônico, uma vez que possibilita a abertura de um leque maior de proponentes, possibilitando com isso a administração buscar propostas com melhores condições, visando com isso observar o princípio da economicidade.

Ainda existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisição de objeto comum no mercado, encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) e anexo I o objeto a ser adquirido, uma vez que o mesmo reporta-se ao Plano de referencia apresentado, ressaltando-se ainda que pela peculiaridade que tem por objetos a escolha de propostas mais vantajosas para a aquisição de equipamentos de informática diversos.

Como dito foi juntado memorandos das secretária solicitando a abertura do certame, MM 36/2020 da Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, MM 55/2020 da Secretária Municipal de Educação, MM 018/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

da Secretária Municipal de Administração e MM 002/2020 do setor de contadoria..

Consta dos autos certidão informando a dotação orçamentária, anexando junto o item, quantidade e descrição, vindo a mesma dotação ser atestada pelo Sr. Contador, estando regular quanto as dotações o prosseguimento do processo.

Após foi buscado médias de preços no mercado, foi elaborado estudo técnico preliminar conforme se denota dos autos, atestando a necessidade e viabilidade das contratações, verificamos ainda que consta dos autos o termo de referencia exigido pela norma preconizadora do assunto, estando todas essas etapas de acordo com a legislação, não havendo nada a ser corrigido,

Vale aqui destacar que no que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca de valores, se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos produtos e objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Deve constar ainda do procedimento ainda o *pregoeiro e respectiva equipe de apoio (fls.)*, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo, destacando apenas a necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

de se fazer constar dos autos a indicação do pregoeiro e equipe de apoio, conforme prevê o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei 10.510/2002.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento após observadas as considerações constantes do nosso parecer, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 19 de junho de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 038/2020**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de equipamentos de informática diversos para vários setores da Administração, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 23 de junho de 2020.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020
Processo Administrativo nº 038/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **21/07/2020**

Horário: **09h00min**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática diversos para vários setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.1.002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete
1 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.1.003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Administração Geral
40 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



95
R

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13.392.0022.1.012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

230 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

411 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.1.022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental

433 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0016.1.024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil

459 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.0008.2.078 Manutenção da Contabilidade

551 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



96

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



27
H

- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



92

- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



99
R

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



102
h

- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
 - 7.25.2. por empresas brasileiras;



101
K

- 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



102

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



193

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



104
h

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os



195
h

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



106
T

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Equipamentos de informática.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



104
W

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



108
R

- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



109
R

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



110
W

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



111
12

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



112
K

- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



113
W

- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
- Congonhinhas, 23 de junho de 2020.


WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020
Processo Administrativo nº 038/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para realização das atividades das secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e Contadoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
1.	Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Peça	21	2.685,56	56.396,76
2.	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Peça	21	2.683,08	56.344,68
3.	Notebook, com processador i7 ou similar. 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 – Windows 10 64 bits.	Peça	04	3.524,27	14.097,08
4.	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco).	Peça	05	2.214,75	11.073,75
5.	Nobreak 700VA, 110 V, 50/60hZ	Unid	06	404,83	2.428,98
Total					140.341,25

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição dos referidos equipamentos, se faz necessário para a realização dos trabalhos das diversas secretarias, sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender a população de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento da administração pública ficaria comprometida. Também se faz necessária para dar



1.15
K

andamento na tecnologia de informação, devido ainda a grande demanda que está tendo na elaboração de documentos informatizados e muitas unidades escolares não tem equipamentos básicos para dar o atendimento necessário, e ainda por muitos equipamentos existentes estarem com muito tempo de uso e não tendo condições de realizar consertos e que são necessários novos para o bom atendimento as necessidades básicas na demanda das instituições de ensino, principalmente o atendimento aos alunos.

Considerando as atuais demandas por transparência e agilidade nos processos, o setor de contabilidade pretende digitalizar inicial todos os procedimentos adotados no ano de 2020, afim de melhorar a organização, buscar eficiência nas consultas e dinamizar o processo de controle e análise de documentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação das Secretarias requisitantes, em remessa conforme as necessidades das mesmas. As entregas deverão ser referente a Secretaria Municipal de Administração e Contadoria: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, telefone: (43) 3554-1212; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo: Av. Manoel Ribas, nº 587; Secretaria Municipal de Educação no horário das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min. às 16hs00min no endereço AV. São Paulo, 599, Centro, Telefone (43) 3554-1314.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



116
X

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



117
A

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para as respectivas Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, a servidora Ana Célia de Almeida; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a servidora Márcia de Oliveira; e Contadoria, o servidor Silas Renan de Oliveira e Secretaria Municipal de Educação, a servidora Vera Ebertz Galdino.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

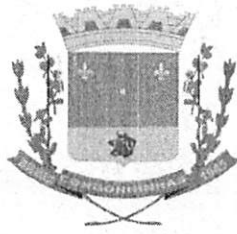
10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



118
to

- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



119
h

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

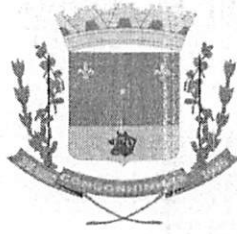


120
W

- 13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

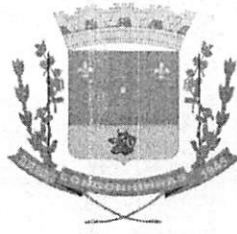
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



121

- 14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



122
16

- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 140.341,25 (Cento e Quarenta Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

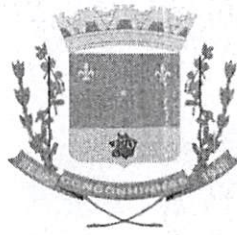
16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0015.2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Código Reduzido: **411** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 21.906,86 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 Divisão de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0015.1.022 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental
Código Reduzido: **433** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 Divisão de Educação Infantil
Funcional: 12.365.0016.1.024 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil
Código Reduzido: **459** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Orgão: 10 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 Chefia do Gabinete



123
h

Funcional: 04.122.0002.1.002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o gabinete.

Código Reduzido: **1** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 35.168,73 (Trinta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

Orgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Administração

Funcional: 04.122.0005.1.003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Administração Geral.

Código Reduzido: **40** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 19.158,00 (Dezenove Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Orgão: 06- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Unidade: 01 Gabinete do Secretario de Cultura, Desporto e Turismo

Funcional: 13.392.0022.1.012 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **230** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 8.892,91 (Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

Orgão: 13- Contadoria Geral do Município

Unidade: 01 Divisão de Contabilidade

Funcional: 04.123.0008.2.078 – Manutenção da Contabilidade

Código Reduzido: **551** Detalhado: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 2.214,75 (Dois Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Congonhinhas, 23 de junho de 2020.

CHELSE MARCOLINO SIMÕES Chefe da Divisão de Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – PROCESSO Nº 038/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática diversos para vários setores da Administração.

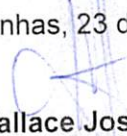
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 21/07/2020, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 23 de junho de 2020.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 23 / 06 / 2020


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 23 de junho de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

PROCESSO Nº 037/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 17/07/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 23 de junho de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

PROCESSO Nº 038/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática diversos para vários setores da Administração.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 21/07/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 23 de junho de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

PROCESSO Nº 039/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Aquisição de cestas básicas compostas de alimentos e materiais de limpeza e higiene, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, em virtude da pandemia de COVID-19.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 22/07/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 23 de junho de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Trmada de Preços n.º 10/2020, publicado na página 162, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 12/06/2020. Onde se lê: 26 de junho do ano de 2020. Leia-se: 14 de julho do ano de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

O Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de julho do ano de 2020, na Avenida Treze de maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada de preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Av. 13 de maio e Av. 26 de abril. Objeto: Urbanização de Vias. Quantidade: 28.618,22m². Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@crucruzeiro@hotmail.com; <http://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3572-8000/8018.

Cruzeiro do Iguaçu-Pr., 25 de junho de 2020.

SANDRO PAULO BORTONCELLO

Presidente da Comissão Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00h do dia 09 de Julho de 2020, a licitação Nº 32/2020, modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (Aparador de parede, Bancada de mármore, Espelho médio com moldura, Geladeira 215 litros), OBJETO VINCULADO A PROPOSTA: 10537.130000/1190-01 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE FAROL 24HORAS E POSTO DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacao@farol@gmail.com e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 09 de julho de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol, 24 de junho de 2020.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 10/07/2020, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira.

Em 24 de junho de 2020
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2020

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma/revitalização do Terminal de Transporte Urbano (TTU) Pedro Antônio de Nadi, localizado na Avenida JK, 1385, Bairro Vila Paraguaia, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 30 de julho de 2020, às 09 horas e 30 minutos, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giug/portais/portaldatransparencia/> e maiores informações através do e-mail licitacoes@wfrmllicitacoes.aspx ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 23 de Junho de 2020.

GILBERTO MONTEIRO BENTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2020/PMFB

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a revogação da concorrência 001/2020, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA 002/2020, do tipo "menor preço" e execução por regime de "empreitada por preço global", de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutanga, sendo: 1 - Ponte na Rua Bolívia: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 252,80 m². (Largura máxima: 12,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 2 - Ponte na Rua Antonio Marcelo: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 3 - Ponte na Rua Venezuela: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); e 4 - Ponte no encontro Rua Peru com Rua Ponta Grossa: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 904,80 m². (Largura máxima: 20,30 metros / Comprimento máximo: 69,40 metros). Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo de vigência: 180 (quatrocentos e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da web page www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – PROCESSO Nº 038/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática diversos para vários setores da Administração.

Motivo: Tendo em vista a indisponibilidade do sistema COMPRASNET na data marcada para a abertura e julgamento da presente licitação, fica suspensa a etapa competitiva (disputa de lances) do referido Pregão, ficando marcada para amanhã, quarta-feira, dia 22/07/2020, às 13h30min, a continuidade da sessão.

Informações: Informações poderão ser obtidas através do telefone: (43) 3554-1212, Ramal 207, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de julho de 2020.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 21 / 07 / 2020


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Zimbra

licitacao@congonhinhos.pr.gov.br

178
f**Diligência - Pregão 23/2020**

De : EF Comercial LTDA
<contatoefcomercial@gmail.com>

Qua, 22 de jul de 2020 15:14

Assunto : Diligência - Pregão 23/2020

Para : licitacao@congonhinhos.pr.gov.br

Boa tarde,

Estamos participando do prego em epígrafe e temos diligências com relação a empresa vencedora do item 2, microcomputador.

No edital é solicitado descrição das especificações do produto, porém o licitante copiou da descrição do Edital, inclusive não identificando o processador a ser ofertado (ou similar), assim como marca/modelo dos outros componentes.

Att,
Felipe Teixeira
E.F. Comercial (11)95335-0007

Zimbra

licitacao@congonhinas.pr.gov.br

Pregão 23/2020 item 01**De :** paulo sisterpel <paulosisterpel@hotmail.com>

Qua, 22 de jul de 2020 15:35

Assunto : Pregão 23/2020 item 01**Para :** licitacao@congonhinas.pr.gov.br

Sr. pregoeiro,

A licitante arrematante do item 01 ofertou uma multifuncional Ecotanq L3150 da Epson.
O EDITAL PEDE MULTIFUNCIONAL QUE USA TONNER , JÁ A ECOTANQ USA TINTA EXTERIOR, JATO DE TINTA

DO EDITAL:

Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser,

L3150

https://mediaserver.goepson.com/ImConvServlet/imconv/0a758b441ad1e4e1c3e01b6528dbfbb05c790299/original?assetDescr=L3150_BRA_DIGITAL

Sistema Original Tanque de Tinta Epson 7.500 PÁGINAS COLORIDAS 4

Sistema Original Tanque de Tinta Epson SEM CARTUCHOS* AS ÚNICAS IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS1 OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO1 Sistema Original Tanque de Tinta Epson EcoTank® L3150 WIRELESS I IMPRIME I COPIA I DIGITALIZA EPSON, ECOTANK e Expression são marcas registradas, EPSON Exceed Your Vision é um logo símbolo de marca registrada e Better Products for a Better Future e Epson ...

mediaserver.goepson.com

Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK)

NO AGUARDO, AGRADECEMOS.

AT,

SISTERPEL SUP PARA INFORMÁTICA LTDA
JOÃO ANDRADE

PE 23/2020 - ITEM 01 - PSA TECNOLOGIA - PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

De : Contato 3S Informatica <contato@3s.inf.br>

Qua, 22 de jul de 2020 18:35

Assunto : PE 23/2020 - ITEM 01 - PSA TECNOLOGIA - PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

4 anexos

Para : licitacao@congonhinas.pr.gov.br

Cc : 'Jurídico - 3S Informática' <juridico@3s.inf.br>

Boa tarde!

3S INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o C.N.P.J. n. 32.674.351/0001-74, com sede na Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-712, por intermédio de seu representante legal, Sr. CLEBIANDER BERMUDES BAHIANSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1.189.986 STPC-ES e do CPF/MF 045.945.697-06, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria como interessado participante do item 01 do pregão eletrônico de nº 23/2020, SOLICITAR A RECUSA da proposta da empresa PSA TECNOLOGIA por estar em desacordo com o termo de referência, especificamente te por ofertar equipamento que não possui cartucho de toner coloridos senão vejamos:

Termo de referência:

Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, **cartucho preto e colorido**, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.

Oferta da empresa PSA:

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: M137FNW

Descrição do equipamento HP M137FNW: multifuncional laser monocromático – possui apenas toner preto.
<https://support.hp.com/br-pt/document/c06271552#AbTo>

Cartuchos de impressão

Número de cartuchos de impressão	1 (preto)
Cartuchos substitutos	Cartucho de toner laser HP 105A preto original (~1000 páginas); Cartucho de toner laser HP 106A preto original (~1000 páginas); Cartucho de toner laser HP 107A preto original (~1000 páginas)

Atenciosamente,



Cleibiander Bermudes
Gerente Comercial
contato@3s.inf.br
27 3097-0003
www.3s.inf.br

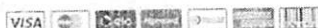
Compre também
com cartão de crédito

image001.jpg
4 KB

image003.png
6 KB

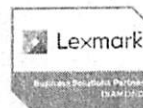
131



image004.png
10 KB



image005.jpg
3 KB



Vitória - ES, 24 de julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CNPJ: 75.825.828/0001-88
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 -- UASG 987517
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
TELEFONE: (43) 3554-1212 R 207
E-MAIL: licitacao@congonhinas.pr.gov.br

3S INFORMÁTICA LTDA

Av. Paulino Muller, 966, Bairro Jucutuquara – Vitória – ES
CNPJ: 32.674.351/0001-74- IE: 083.539.81-6

Ilmo(a) Sr(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos proposta comercial e declarações pertinentes para o Processo em epígrafe, conforme exigências do edital e termo de referência.

Lote Item	Descrição	Quant	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
01	Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos	21	LEXMARK / CX421ADN + WIFI	R\$ 2.352,38	R\$ 49.399,98
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.399,98 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)					

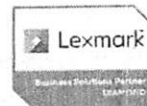
- O prazo de validade das propostas: 60 (sessenta) dias a partir de sua apresentação.
- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas alocadas ao serviço e materiais.
- Garantia: 12 (doze) meses.
- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação das Secretarias requisitantes,
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência do edital conforme exigência.
- De acordo com a legislação em vigor, eu, CLEIBIANDER BERMUDES BAHIANSE, CPF 045.945.697-06, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

Atenciosamente,


CLEIBIANDER BERMUDES BAHIANSE
Gerente Comercial

3S INFORMATICA LTDA
Telefone: + 55 27 3097-0003
CNPJ: 32.674.351/0001-74 / IE: 083 539 81-6
Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-712

www.3S.inf.br
E-mail: contato@3S.inf.br



Vitória - ES, 24 de julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CNPJ: 75.825.828/0001-88
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – UASG 987517
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
TELEFONE: (43) 3554-1212 R 207
E-MAIL: licitacao@congonhinas.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

3S INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srº. CLEIBANDER BERMUDES BAHIANSE, portador da Carteira de Identidade RG: 1.189.986 STPC-ES e do CPF 0145.945.697-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é **REVENDEDOR AUTORIZADO** da Lexmark Internacional do Brasil Ltda e que os produtos objeto desta proposta são adquiridos diretamente deste fabricante.

O exercício pleno da garantia está vinculado à utilização de suprimentos originais do fabricante do equipamento ou certificados pelo fabricante do equipamento.

Desta forma, a utilização de suprimentos fora das especificações técnicas do fabricante, durante o período de garantia, exclui a responsabilidade da 3S INFORMÁTICA LTDA e também o fabricante, na prestação de assistência técnica dentro das condições contratuais.

Nestes casos, os serviços de manutenção serão submetidos a condições especiais de atendimento e cobrança a serem acertados entre a contratada e contratante.

Link para consulta das especificações do equipamento objeto desta proposta:

https://www.lexmark.com/pt_br/printer/12468/Lexmark-CX421adn

SITE DO FABRICANTE: www.lexmark.com.br

Contato: 0800 771 7166

SITE DO FORNECEDOR: www.3s.inf.br

Contato: 27- 3097-0003

Atenciosamente,


CLEIBANDER BERMUDES BAHIANSE
Gerente Comercial

3S INFORMATICA LTDA
Telefone: + 55 27 3097-0003
CNPJ: 32.674.351/0001-74 / IE: 083 539 81-6
Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-712

www.3s.inf.br
E-mail: contato@3s.inf.br



Vitória - ES, 24 de julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CNPJ: 75.825.828/0001-88
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – UASG 987517
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
TELEFONE: (43) 3554-1212 R 207
E-MAIL: licitacao@congonhinas.pr.gov.br

DECLARAÇÕES

3S INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srº. **CLEIBIANDER BERMUDES BAHIANSE**, portador da Carteira de Identidade RG: 1.189.986 STPC-ES e do CPF 0145.945.697-06, em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA,

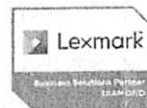
- Da ciência de cumprir plenamente os requisitos de habilitação sob pena das sanções previstas no edital.
- Para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- Que até a presente data **inexiste (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato.**
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (da Constituição Federal), acrescido cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Que tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.
- Que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.** Por ser a expressão da verdade
- Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Que não possuo no seu quadro societário servidor público da ativa ou emprega de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Atenciosamente,

CLEIBIANDER BERMUDES BAHIANSE
Gerente Comercial

3S INFORMATICA LTDA
Telefone: + 55 27 3097-0003
CNPJ: 32.674.351/0001-74 / IE: 083 539 81-6
Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-712

www.3S.inf.br
E-mail: contato@3S.inf.br



Vitória - ES, 24 de julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CNPJ: 75.825.828/0001-88
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – UASG 987517
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
TELEFONE: (43) 3554-1212 R 207
E-MAIL: licitacao@congonhinas.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

3S INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srº. CLEIBIANDER BERMUDEZ BAHIANSE, portador da Carteira de Identidade RG: 1.189.986 STPC-ES e do CPF 0145.945.697-06, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

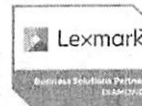
Atenciosamente,



CLEIBIANDER BERMUDEZ BAHIANSE
Gerente Comercial

3S INFORMATICA LTDA
Telefone: + 55 27 3097-0003
CNPJ: 32.674.351/0001-74 / IE: 083 539 81-6
Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-712

www.3S.inf.br
E-mail: contato@3S.inf.br



Vitória - ES, 24 de julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CNPJ: 75.825.828/0001-88
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – UASG 987517
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
TELEFONE: (43) 3554-1212 R 207
E-MAIL: licitacao@congonhinas.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3S INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Sr. CLEIBANDER BERMUDEZ BAHIANSE, portador da Carteira de Identidade RG: 1.189.986 STPC-ES e do CPF 0145.945.697-06, DECLARA, declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN IBAMA 06/2013.

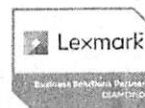
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Atenciosamente,

CLEIBANDER BERMUDEZ BAHIANSE
Gerente Comercial

3S INFORMATICA LTDA
Telefone: + 55 27 3097-0003
CNPJ: 32.674.351/0001-74 / IE: 083 539 81-6
Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-712

www.3S.inf.br
E-mail: contato@3S.inf.br



Vitória - ES, 24 de julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CNPJ: 75.825.828/0001-88
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – UASG 987517
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
TELEFONE: (43) 3554-1212 R 207
E-MAIL: licitacao@congonhinas.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

3S INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio de seu representante legal, Sr^o. CLEIBANDER BERMUDEZ BAHIANSE, portador da Carteira de Identidade RG: 1.189.986 STPC-ES e do CPF 0145.945.697-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte – Lei nº 11.488/2007 considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a X do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

Atenciosamente,

CLEIBANDER BERMUDEZ BAHIANSE
Gerente Comercial

3S INFORMATICA LTDA
Telefone: + 55 27 3097-0003
CNPJ: 32.674.351/0001-74 / IE: 083 539 81-6
Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-712

www.3S.inf.br
E-mail: contato@3S.inf.br



Vitória - ES, 24 de julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CNPJ: 75.825.828/0001-88
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – UASG 987517
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
TELEFONE: (43) 3554-1212 R 207
E-MAIL: licitacao@congonhinas.pr.gov.br

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATOS E PAGAMENTOS

3S INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio de seu representante legal, Sr. **CLEIBIANDER BERMUDES BAHIANSE**, portador da Carteira de Identidade RG: 1.189.986 STPC-ES e do CPF 0145.945.697-06

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	3S INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	32.674.351/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL	083.539.81-6
OPTANTE PELO SIMPLES	SIM
ENDEREÇO	Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES
CEP	29.040-712
FONE	(27) 3097-0003
E-MAIL	contato@3s.inf.br
SITE	www.3s.inf.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME:	CLEIBIANDER BERMUDES BAHIANSE
CARGO	Gerente Comercial
NACIONALIDADE:	Brasileiro
ESTADO CIVIL:	Casado
PROFISSÃO:	Empresário
ENDEREÇO:	Rua Leopoldina, 553 – São Torquato – Vila Velha – ES – CEP: 229.114-230
CELULAR	(27) 99687-7318
E-MAIL:	contato@3s.inf.br
RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	1.189.986 SSP/ES
CPF:	045.945.697-06
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	BANCO ITAU 341
AGÊNCIA:	0070
CONTA:	13881-3

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Atenciosamente,


CLEIBIANDER BERMUDES BAHIANSE
Gerente Comercial

3S INFORMATICA LTDA
Telefone: + 55 27 3097-0003
CNPJ: 32.674.351/0001-74 / IE: 083 539 81-6
Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-712

www.3s.inf.br
E-mail: contato@3s.inf.br



Lexmark CX421adn

A Lexmark CX421adn une confiabilidade, produtividade e desempenho de multifuncional colorida segura em um pacote pequeno com impressão de até 25 [23] páginas por minuto*.

Part Number
42C7327

Tecnologia de impressão
Laser a cores

Funções
Cópia a cores, Fax a cores, Impressão a cores, Digitalização a cores

Tamanho do grupo de trabalho
Grupo de trabalho pequeno-médio

Ecrã tátil
Não

Visor
Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm)

Velocidade de impressão (Letter, a preto)
Até 25 ppm (páginas por minuto)⁶

Velocidade de impressão (Letter, a cor)
Até 25 ppm (páginas por minuto)⁶

Velocidade de impressão (Letter, a preto) duplex
Até 12.5 ppm⁶

Velocidade de impressão (Letter, a cor) duplex
Até 12.5 ppm⁶

Velocidade de impressão (A4, mono)
Até 23 ppm (páginas por minuto)⁶

Velocidade de impressão (A4, a cores)
Até 23 ppm (páginas por minuto)⁶

Velocidade de impressão (A4, mono) duplex
Até 12 ppm⁶

Velocidade de impressão (A4, a cores) duplex
Até 12 ppm⁶

Tempo para a 1ª página (mono)
Apenas <11.7 segundos

Tempo para a 1ª página (a cores)
Apenas <11.7 segundos

Impressão em Duplex (frente e verso)
Duplex integrado

Resolução de impressão, mono
1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp)

Resolução de impressão, cores
1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4.800 ppp (2.400 x 600 ppp)

Velocidade de cópia (Letter, mono)
Até 25 cpm⁶

Velocidade de cópia (Letter, cor)
Até 25 cpm⁶

Velocidade de cópia (Letter, preto) duplex
Até 12.5 ppm⁶

Velocidade de cópia (Letter, cor) duplex
Até 12.5 ppm⁶

Velocidade de cópia (A4, mono)
Até 23 cpm⁶

Velocidade de cópia (A4, cores)
Até 23 cpm⁶

Velocidade de cópia (A4, mono) duplex
Até 12 ppm⁶

Velocidade de cópia (A4, cores) duplex
Até 12 ppm⁶

Tempo para a 1ª cópia (mono)
Apenas 12.5 segundos

Tempo de Cópia da primeira página a cores
Apenas 13 segundos

Escala de Redução/ Ampliação
25 - 400 %

A4/Ltr Simplex velocidade digitalização (mono)
Até 47 / 50 Lados por minuto

A4/Ltr Simplex velocidade digitalização (cor)
Até 30 / 32 Lados por minuto

A4/Ltr Duplex velocidade digitalização (mono)
Até 21 / 23 Lados por minuto

A4/Ltr Duplex velocidade digitalização (cor)
Até 13 / 14 Lados por minuto

Área de digitalização, máximo (mm)
215.9 x 355.6 mm

Digitalização (ADF)
RADF (Duplex frente e verso automático)

Tipo de Scanner
Scanner de base plana com ADF

Tecnologia do scanner
CIS

Resolução da Digitalização
até 600 X 600 ppp (cores), 1.200 X 600 ppp (preto)

Formatos de ficheiros digitalizados (Enviar como)
JPEG, JPG, PDF, Secure PDF, TIFF, XPS, BMP, PDF de arquivo (A-1a, A-1b)

Destinos da digitalização
e-mail, FTP, Unidade USB, Unidade USB ou pasta de rede, Lexmark Document Solutions Suite (LDSS)

Velocidade do Modem
ITU T.30, V.34 Half-Duplex, 33.6 Kbps Kbps

Velocidade de transmissão de faxes
< 3 segundos por página

Processador
Quad Core, 1200 w/ GPU MHz

Memória, standard
1024 MB

Memória, máximo
1024 MB

Disco rígido
Não disponível

Sistemas operativos Apple suportados
Apple OS X (10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12)

Citrix MetaFrame
Microsoft Windows 2000 Server executando Terminal Services com Citrix MetaFrame XP Presentation Server ou Citrix MetaFrame Presentation Server 3.0., Microsoft Windows 2000 Server executando Terminal Services com Citrix Presentation Server 4.0, Microsoft Windows 2000 Server executando Terminal Services com Citrix Presentation Server 3.0, 4.0, Microsoft Windows Server 2012 com Citrix XenApp 6.0, 6.5

Sistemas operativos Linux suportados
Debian GNU/Linux 7.0, 8.0, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11, 12, openSUSE Linux 13.2, Ubuntu 16.04 LTS, Fedora 23, 24, Red Hat Enterprise Linux WS 6, 7, openSUSE Linux 42.3

Sistemas operativos Microsoft Windows suportados
Windows 7, Windows 7 x64, Windows 8, Windows 8 x64, Windows 8.1, Windows 8.1 x64, Windows 10

Sistemas operativos Novell suportados
Novell NetWare 6.5 Open Enterprise Server, Novell NetWare 5.1(SP 6+), 6.0(SP 3+) com Novell Distributed Print Services (NDPS), Novell Open Enterprise Server on SUSE Linux Enterprise Server, Novell Open Enterprise Server 2 on SUSE Linux Enterprise Server 10 SP4, Novell Open Enterprise Server 11 on SUSE Linux Enterprise Server 11, Novell Open Enterprise Server 2 SP2 on SuSE Linux Enterprise Server 10 SP3 3

Sistemas operativos UNIX suportados
Sun Solaris x86 10, 11, Sun Solaris SPARC 10, 11, IBM AIX 6.1, 7.1

Manuseamento de papel incluído
Entrada para 250 folhas, Tabuleiro de saída para 150 folhas, Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha

Manuseamento de papel opcional
Tabuleiro duplo para 650 folhas

Capacidade de alimentação de papel, standard

Até 250+1 páginas 20 lb ou 75 gsm bond

Capacidade de alimentação de papel, máximo
Até 900+1 páginas 20 lb ou 75 gsm bond

Capacidade saída de papel, standard

Até 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond

Capacidade saída de papel, máximo
Até 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond

Peso Suportado do Papel - Alimentador Standard (gsm)
60 - 200 g/m2

Limite superior de gramagem de cartões do tabuleiro integrado (grão longo)
Capa - 200 gsm (74 lb), Ficha de índice Bristol - 200 gsm (110 lb), Etiqueta - 200 gsm (122 lb)

ADF

Alimentador automático de documentos de 50 folhas

Capacidade de alimentação (ADF) Cópia/Fax/Digitalização

Até 50 páginas 20 lb ou 75 gsm bond

Cópia/Fax/Scan (ADF)

Até 50 páginas 20 lb ou 75 gsm bond

Opção de acabamento de trabalhos
Não

Número de entradas de papel

2

Número de entradas de papel, máximo

4

Tipos de papel suportados

Cartolina, Papel etiquetas, Papel normal, Etiquetas de vinyl, Refer to the Paper & Specialty Media Guide

Tamanhos de papel suportados

10 Envelope, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, A4, A5, B5 Envelope, Envelope C5, Envelope DL, Hagaki Card, Executive, Folio, JIS-B5, Legal, Letter, Universal, Ofício, A6

Conectividade standard

Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B), Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 frontal com certificação de alta velocidade (Tipo A)

Conectividade rede opcional

Opção Marknet N8372 WiFi

USB direto

Sim

Rede Ethernet

Sim

Suporte de Protocolo de Rede

TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP/IP IPv6, TCP, UDP

Métodos de Impressão em Rede

LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Enhanced IP (Port 9400), FTP, TFTP, FTP, Integração ThinPrint .print, Telnet, IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol), Microsoft Web Services WSD, Pull Printing

Protocolos de Gestão de Rede¹

HTTP, HTTPS (SSL/TLS), SNMPv1, SNMPv2c, SNMPv3, WINS, IGMP, BOOTP, RARP, APIPA (AutoIP), DHCP, ICMP, DNS, Bonjour, DDNS, mDNS, ARP, NTP, Telnet, Finger,

Segurança de Rede

SNMPv3, Autenticação 802.1x: MD5, MSCHAPv2, LEAP, PEAP, TLS, TTLS, IPSec

Área de impressão (metro)

4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)

Linguagem da impressora (standard)

Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Imagem direta, Microsoft XPS (XML Paper Specification), AirPrint™, Emulação PDF 1.7

Definições de fontes e símbolos

3 de 9 fontes PCL 5e escaláveis em estreito, normal e amplo, 158 fontes expansíveis PostScript, 2 fontes de bitmap PCL, 39 fontes expansíveis PPDS, 5 fontes de bitmap PPDS, 84 fontes expansíveis PCL, OCR-A, OCR-B 5e fonte expansível PCL, Para mais informações, consulte Technical Reference.

Capacidades dos toners (até)⁵

Toner a cores (CMY) para 1.400 páginas, Toner preto para 2.000 páginas, Toner a cores (CMY) de capacidade extra para 5.000 páginas, Toner preto de capacidade extra para 8.500 páginas

Capacidade Estimada do Fotocondutor

Até 40.000 páginas, baseada na média de 3 páginas tamanho carta/A4 por trabalho de impressão com uma cobertura de aproximadamente 5%.⁴

Consumíveis entregues com o equipamento

Toner Cor Starter com Programa de Retorno para 1.400 páginas (CMY), Toner Starter com Programa de Retorno para 2.000 páginas

Toners de substituição:

O produto funciona apenas com os toners de substituição concebidos para utilização numa região geográfica específica. Visite www.lexmark.com/regions para obter mais detalhes.

Dimensão da embalagem (mm - A x L x P)

570 x 558 x 594 mm

Peso da embalagem (kg)

30.5 kg

Dimensão do produto (mm - A x L x P)

462 x 442 x 556 mm

Peso

26.8 kg

Nível de ruído, ligado

Inaudible dBA

Nível de ruído em funcionamento (impressão)

48 dBA

Nível de Ruído Impressão em Duplex, Utilização

50 dBA

Nível de ruído em funcionamento (cópia)

54 dBA

Nível de ruído em funcionamento (digitalização)

54 dBA

ENERGY STAR

Sim

Energia média no modo de hibernação

0.2 watts

Energia média no modo de suspensão

2.2 watts

Consumo de energia médio em modo de prontidão

38.5 watts

Nível Médio de Energia em Impressão

400 watts

Nível Médio de Energia em Cópia

425 watts

Nível Médio de Energia em Digitalização

25.0 watts

ENERGY STAR Typical Electricity Consumption (TEC)

1.1 kilowatt-horas por semana

Garantia do produto

01 ano de garantia – Serviço Onsite. Verificar as condições na página web da https://www.lexmark.com/pt_br/garantia-do-produto

Certificações do Produto

ENERGY STAR, Blue Angel RAL-UZ-205, ICES-003 Class B, BSMI Class B, VCCI Class B, US FDA, UL 60950-1, FCC Class B, cUL CAN/CSA-C22.2 60950-1, CB EN/IEC 60950-1, CB EN/IEC 60825-1, CE DoC (EN 62301 Class B, EN 62311, CE EN/IEC 60950-1, CE EN/IEC 60825-1, EN 61000-3, EN 55022 Class B, EN 55024, UL), EFTA (CE), KCC, CCC, CECF, CEL, C-tick DoC, UL-AR, KC mark, UL GS mark, EC 1275, MET-I, ISO 532B, ECMA-370, GOST-R, SIL, TER

Ciclo de Vida Mensal Máximo

Até 75000 Páginas ao mês³

Volume de Páginas Mensal Recomendado

800 - 6500 Páginas²

Ambiente Recomendado de Funcionamento

Humidade: 8 a 80% humidade relativa, Altitude: 0 - 3.048 metros, Temperatura: 10 a 32°C

Licença / Acordo

As impressoras são vendidas sujeitas a determinadas condições de licença / contrato. Consulte www.lexmark.com/printerlicense para mais detalhes.

Pais de Origem

China (PRC)

Código UNSPSC

43212110

Tarifário harmonizado

8443.31.0000

¹ Este produto inclui software desenvolvido pelo OpenSSL Project para uso no OpenSSL Toolkit. (<http://www.openssl.org/>)

² "Volume de página mensal recomendado" é um intervalo de páginas que ajuda os clientes a avaliar as ofertas de produtos da Lexmark com base no número médio de páginas que os clientes planejam imprimir no dispositivo a cada mês. A Lexmark recomenda que o número de páginas por mês esteja dentro do intervalo indicado para desempenho ideal do dispositivo, com base em fatores como: intervalos de substituição de suprimentos, intervalos de carregamento de papel, velocidade e uso típico do cliente.

³ "Ciclo de Trabalho Mensal Máximo" é definido como o número máximo de páginas que um dispositivo pode entregar em um mês usando uma operação multishift. Essa métrica fornece uma comparação de robustez em relação a outras impressoras e MFPs da Lexmark.

⁴ O rendimento real pode variar com base em outros fatores, como velocidade do dispositivo, tamanho do papel e orientação da alimentação, cobertura do toner, origem da bandeja, percentagem de impressão somente em preto e complexidade média do trabalho de impressão.

⁵ Média contínua em preto ou contínuo composto CMY declarado rendimento do cartucho até este número de páginas padrão de acordo com a norma ISO / IEC 19798.

⁶ Velocidades de impressão e cópia medidas de acordo com a norma ISO / IEC 24734 e ISO / IEC 24735, respectivamente (ESAT). Para mais informações, consulte: www.lexmark.com/ISOspeeds.

141
W

P/N	Cartuchos de toner
78C40C0	Cartucho de toner ciano do programa de devolução para Lexmark 78C40C0
78C0ZK0	Kit de Criação de Imagens Preto do programa de devolução para Lexmark 78C0ZK0
78C0ZV0	Kit de imagem preto e colorido do programa de devolução para Lexmark 78C0ZV0
78C0Z10	Kit de Criação de Imagens Preto Lexmark 78C0Z10
78C0Z50	Kit de Criação de Imagens Preto e Colorido da Lexmark 78C0Z50
78C0W00	Recipiente de resíduo de toner da Lexmark 78C0W00
78C40M0	Cartucho de toner magenta do programa de devolução para Lexmark 78C40M0
78C40Y0	Cartucho de toner amarelo do programa de devolução para Lexmark 78C40Y0
78C40K0	Cartucho de toner preto do programa de devolução para Lexmark 78C40K0
78C4XC0	Cartucho de toner ciano de rendimento extra-alto do programa de devolução para Lexmark 78C4XC0
78C4XM0	Cartucho de toner magenta de rendimento extra-alto do programa de devolução para Lexmark 78C4XM0
78C4XY0	Cartucho de toner amarelo de rendimento extra-alto do programa de devolução para Lexmark 78C4XY0
78C4XK0	Cartucho de toner preto de extra-alto rendimento do programa de devolução para Lexmark 78C4XK0
78C0X20	Cartucho de toner ciano de rendimento extra-alto Lexmark 78C0X20
78C0X30	Cartucho de toner magenta de extra-alto rendimento para Lexmark 78C0X30
78C0X40	Cartucho de toner amarelo de rendimento extra-alto Lexmark 78C0X40
78C0X10	Cartucho de toner preto de extra-alto rendimento para Lexmark 78C0X10
78C40CE	Cartucho de toner ciano de contrato da Lexmark 78C40CE
78C40ME	Cartucho de toner de contrato magenta Lexmark 78C40ME
78C40YE	Cartucho de toner de contrato amarelo Lexmark 78C40YE
78C40KE	Cartucho de toner preto de contrato da Lexmark 78C40KE
78C1XCE	Cartucho de toner por contrato ciano de rendimento extra-alto para Lexmark 78C4XCE
78C4XME	Cartucho de toner por contrato magenta de rendimento extra-alto Lexmark 78C4XME
78C4XYE	Cartucho de toner por contrato amarelo de rendimento extra-alto Lexmark 78C4XYE
78C4XKE	Cartucho de toner de contrato preto de extra-alto rendimento para Lexmark 78C4XKE
P/N	Manuseio do papel
42C7650	Bandeja dupla para 650 folhas

P/N	Mobília
3073173	Base giratória
35S8502	Suporte ajustável
P/N	Opções de memória
57X9801	Cartão de memória flash de 256 MB
P/N	Soluções para aplicações
40C9200	Placa de formulários e códigos de barras
40C9202	Placa para Emulação PRESCRIBE
P/N	Conectividade
1021294	Cabo USB (2 Metros)
P/N	Garantias estendidas
2364150	CX421 1 ano Garantia Base Garantia de Reparo no Local no Próximo Dia Útil
2364151	CX421 2 anos Garantia Base Garantia de Reparo no Local no Próximo Dia Útil
2364152	CX421 2 anos total (1+1) serviço no local
2364153	CX421 3 anos total (1+2) serviço no local
2364154	CX421 4 anos total (1+3) serviço no local
2364155	CX421 5 anos total (1+4) serviço no local
2364156	CX421 Renovação do serviço no local de 1 ano
2364157	CX421 1 ano Pós-garantia Garantia de Reparo no Local no Próximo Dia Útil
2364158	CX421 Por tempo de chamada 1 reparo no local garantia NBD
2364152P	CX421 2 anos total (1+1) serviço no local
2364153P	CX421 3 anos total (1+2) serviço no local
2364154P	CX421 4 anos total (1+3) serviço no local
2364155P	CX421 5 anos total (1+4) serviço no local
2364156P	CX421 Renovação do serviço no local de 1 ano
2364159	CX421 Atualização para Serviço no local correção NBD
2364160	CX421 Atualização para 2 anos Serviço no Local Correção no Próximo Dia Útil
2364161	CX421 1 ano serviço no local correção NBD
2364162	CX421 2 ano serviço no local correção NBD
2364163	CX421 3 ano serviço no local correção NBD
2364164	CX421 4 ano serviço no local correção NBD
2364165	CX421 1 ano serviço de renovação no local correção NBD
2364166	CX421 2 anos Garantia base Serviço apenas para peças
2364167	CX421 1 ano Serviço apenas para peças
2364168	CX421 2 ano Serviço apenas para peças
2364169	CX421 3 anos Serviço apenas para peças
2364170	CX421 4 anos Serviço apenas para peças
2364171	CX421 1 ano peças de renovação somente garantia estendida
2364173	CX421 2 anos peças e mão de obra

P/N	Garantias estendidas
2364174	CX421 3 anos peças e mão de obra
2364175	CX421 4 anos peças e mão de obra
2364176	CX421 1 ano peças de renovação e mão de obra
P/N	Peças substituídas pelo usuário
41X0917	Rolo separador do ADF

Handwritten signature/initials.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.674.351/0001-74

Razão Social: 3S INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 10/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 09/01/2021

FGTS

Validade: 09/08/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 10/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 04/10/2020

Receita Municipal

Validade: 04/09/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 22/07/2020 16:48

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.674.351/0001-74
Razão Social: 3S INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 133.108.117-35 Participação Societária: 90,00%
Nome: VITOR GABRIEL PEREIRA DE SA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 09/03/1997
Filiação Materna: FERNANDA ALVES PEREIRA
Estado Civil:
CEP: 29.060-770
Endereço: AVENIDA SATORNINO RANGUEL MAUR, 688 - APT 105 - JARDIM DA
Município / UF: Vitória / Espírito Santo
Telefone: (27) 33149883
Email:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 045.945.697-06 Participação Societária: 10,00%
Nome: CLEIBIANDER BERMUDEZ BAHIANSE
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 28/09/1975
Filiação Materna: CLEREA MARIA BERMUDEZ BAHIANSE
Estado Civil:
CEP: 29.114-230
Endereço: RUA LEOPOLDINA, 553 - FUNDOS - S TORQUATO
Município / UF: Vila Velha / Espírito Santo
Telefone: (00) 00000000
Email:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2020 16:50:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3S INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **32.674.351/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

144
PC

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

145
h

pcg

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ196
h

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	32674351000174
Nome		3S INFORMATICA LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32674351000174!

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.674.351/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/02/2019	
NOME EMPRESARIAL 3S INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.29-5-98 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PAULINO MULLER		NÚMERO 966	COMPLEMENTO *****
CEP 29.040-712	BARRIO/DISTRITO JUCUTUQUARA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@3S.INF.BR		TELEFONE (27) 3097-0003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 09:54:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 03/06/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 32.674.351/0001-74 **Inscrição Estadual:** 083.539.81-6
Razão Social : 3S INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA PAULINO MULLER
Número: 966 **Complemento:**
Bairro: JUCUTUQUARA
Município: VITORIA **UF:** ES
CEP: 29040712 **Telefone:** (0027) 33350000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Data de Início de Atividade: 06/02/2019

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/02/2019

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/06/2020

VOLTAR

149
N

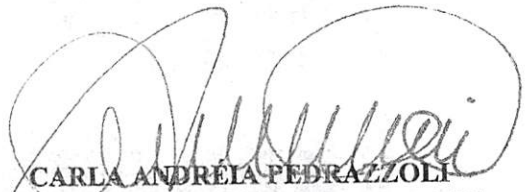
Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contratos – ACC nº 33/2019 MF

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos a quem possa interessar, com base nas informações do gerente do contrato, *Arnaldo Machado de Sousa*, e em nossos arquivos, que a empresa **3S INFORMÁTICA EIRELI ME**, com sede em Vitória/ES, na Av. Paulino Muller, n. 966, inscrita no CNPJ nº 32.674.351/0001-74, forneceu à **SANASA – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.119.855/0001-37, os produtos abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente as exigências da Autorização de Fornecimento n. 2019/799 com relação a especificações, qualidade e prazo de entrega não constando nada que possa desaboná-la.

PREGÃO ELETRÔNICO 2019/106		
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 2019/799		
Objeto: aquisição de impressoras multifuncionais laser colorida com impressão duplex.		
Item	Qtde.	Especificação
1	15 PC	Impressora Multifuncional Monocromática Laser Colorida com Impressão Duplex
Valor Contratado: R\$ 30.015,00.		
Documento Anexo: Descritivo Técnico		

Campinas, 05 de agosto de 2019.


CARLA ANDREIA PEDRAZZOLI
Coord. Neg. e Fiscal. Contratos – ACC
MARIANE PACINI
Gerente de Compras e Licitações – AC

Handwritten initials and signature in blue ink.

150

Descritivo Técnico

Item	Características técnicas
NOME VÁLIDO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO	LASER COLORIDA
FUNÇÃO	IMPRIME, DIGITALIZA, CÓPIA, FAX
CICLO TRABALHO MENSAL MÍNIMO	20.000
NORMA VELOCIDADE IMPRESSÃO	ISO 24734
GRAMATURA PADRÃO	75 G/M2
UNIDADE MEDIDA VELOCIDADE IMPRESSÃO	PÁGINA POR MINUTO
VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO CARTA MINIMO	22
VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO A4 MINIMO	21
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDO CARTA MINIMO	22
VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDO A4 MINIMO	21
VELOCIDADE IMPRESSÃO PREO CARTA DUPLEX	N/A
VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO A4 DUPLEX	N/A
VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDO CARTA DUPLEX	N/A
VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDO A4 DUPLEX MINIMO	N/A
TEMPO IMPRESSÃO PRIMEIRA PAGINA CORES/PRETO MAXIMO	11,7/10,3 SEGUNDOS
RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO MÍNIMO	600X600 DPI
RESOLUÇÃO IMPRESSÃO COLORIDO MINIMO	600X600 DPI
PROCESSADOR MINIMO	N/A
FREQUÊNCIA OPERAÇÃO MÍNIMO	800Mhz
MEMÓRIA INTERNA	256 MB
UNIDADE MEDIDA VELOCIDADE COPIA	COPIA POR MINUTO
VELOCIDADE CÓPIA PRETO MINIMO	N/A
VELOCIDADE COPIA COLORIDO MINIMO	N/A
TEMPO CÓPIA PRIMEIRA PÁGINA CORES / PRETO MAXIMO	N/A
SCANNER:	PLANO
ALIMENTADOR DOCUMENTO	AUTOMÁTICO / SIMPLEX
CAPACIDADE DE ALIMENTADOR MINIMO	50 PÁGINAS
UNIDADE MEDIDA VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO	LADO POR MINUTO
VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO A4 MINIMO	27
VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO PRETO A4 MINIMO	27
RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO OPTICA PRETO MINIMO:	300 DPI
RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO OPTICA COLORIDO MINIMO	300 DPI
VELOCIDADE FAX	N/A
LINGUAGENS IMPRESSORA (PADRÃO)	PCL6, PCL5C, PS3, PCLM, PDF, URF
TELA	GRÁFICA COLORIDA
TAMANHO TELA MINIMO	2.7 POL
MANUSEIO PAPEL BANDEJA SAIDA MINIMO	100
MANUSEIO PAPEL BANDEJA ENTRADA	250
TAMANHO MIDIA PADRÃO	A4
TAMANHO MIDIA DEMAIS	TERMO DE REFERENCIA
TIPO MIDIA	ABAIXO
ENTRADA PAPEL	N/A
INTERFACE PADRÃO	USB 2.0
INTERFACE DEMAIS	ETHERNET 10/100/1000 BASE TX
PROTOCOLO REDE PADRÃO	TCP/IP
PROTOCOLO REDE DEMAIS	ABAIXO
METODO IMPRESSÃO REDE	N/A
TIPO SUPRIMENTO TINTA	TONER
SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO	WINDOWS 10/8/7/VISTA/XP
ACESSÓRIOS	INCLUSO
INFORMAÇÃO ADICIONAL	ABAIXO
GARANTIA	MINIMO 12 MESES

- Funções de Impressão em preto e branco e em cores, cópia em preto e branco e em cores, digitalização em preto e branco e em cores e Fax. A Multifuncional deve ter capacidade de imprimir em frente e verso (duplex) automático.
- Deverá ter capacidade de digitalização para os seguintes formatos: **JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF.**
- A superfície para digitalização deverá ter **base plana 215.9x297mm, alimentador automático de documentos 215.9x355,6mm (máximo); 102X152mm (mínimo) / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)**
- **SISTEMA DE RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES – OCR** – o equipamento ofertado deverá possuir sistema de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), via software ou hardware, com a devida funcionalidade para digitalizar documentos, com o reconhecimento de caracteres, e produção de arquivos PDF “pesquisáveis”.
- Deve ser compatível com os seguintes Sistemas Operacionais: Microsoft® Windows® XP Professional, Windows 7 32 e 64 bits, Windows 8 32 e 64 bits, windows10 32 e 64 bits;
- Voltagem de entrada de 100 até 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) com Certificação Energy Star de economia de energia.
- Deverá suportar os seguintes tamanhos de mídia: **A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Ofício, Executivo, Cartão, Envelope, C5, DL, Transparências, Etiqueta.**
- Deverá suportar os seguintes Tipos de Mídias: **Carta (216 x 280) Ofício (216 x 356) Executivo (184 x 267) Ofício 8,5 x 13 (216 x 330), 4 x 6 (102 x 152), 5 x 8 (127 x 203), A4(210 x 299), A5(148 x 210), A6(105x148), B5(JIS)(182 x 257), B6(JIS)(128 x 182), 10 x 15 cm (100 x 150), Ofício 216x340mm(216 x 340), 16K 195x270mm(195x270), 16K 184x260mm(184x260), 16K 197x273mm(197x273), Cartão postal (JIS)(100 x 147), Cartão postal (JIS) duplo (147 x 200), Envelope 10 (105 x 241), Envelope Monarch (98 x 191), Envelope B5(176 x 250), Envelope C5(162 x 229), Envelope DL(110 x 220), A5-R(210 x 148).**
- **A impressora deverá vir com toner inicial preto e color CMY.**
- **Itens a serem entregues com os equipamentos:**
Cada um dos equipamentos deverá ser entregue com todos os cabos, inclusive 01 (um) cabo usb, 01 (um) jogo de toner inicial, manual e mídia contendo todos os drivers e programas necessários para seu pleno funcionamento.
- Os equipamentos entregues deverão ser novos, sem uso anterior.
- Os equipamentos entregues deverão permitir a impressão dos dados variáveis, juntamente com formulários dos sistemas corporativos da SANASA. Atualmente os equipamentos Lexmark CX310N, CX510DE, T640N, T644N, T654DN, MS810DN, permitem a impressão dos sistemas corporativos.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
do ESTADO DO CEARÁ
Coordenadoria de Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa 3S INFORMÁTICA EIRELI CNPJ nº 32.674.351/0001-74, situada à Avenida Paulino Muller, nº 966, bairro Jucutuquara, Cidade de Vitória – ES – CEP 29.040-712, é nosso fornecedor de equipamentos de impressão, multifuncionais e suprimentos da marca Lexmark, tendo fornecido para esta Defensoria Pública do Estado do Ceará os seguintes produtos e quantidades:

Marca	Modelo/Referencia	Quantidade	Garantia
Lexmark	50FBX00	300	12 meses

Atestamos que a referida empresa tem honrado com os prazos, especificações e compromissos assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabona-la até o momento.

Fortaleza - CE, 29 de janeiro de 2020


EDILSON LOPES CABRAL
ANALISTA DE AQUISIÇÕES DE TI

RD INFORMATICA

Cnpj: 21.972.444/0001-69 – Rua João Teófilo Deucher,55

Centro – Bom Retiro - Tel: 49 32770767

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: RD Negócios de Informática LTDA-EPP

Nome de Fantasia: Rd Negócios de Informática

Endereço: Rua: João Teófilo Deucher., nº 55

Bairro: centro Município: Bom Retiro- SC

Estado: SC CEP: 88680-000

Fone/Fax: 49-32770767

CNPJ: 21.972.444/0001-69

Inscrição Estadual: 257.587.217

Email: rdinformaticabr@gmail.com

Item	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
2	21	und	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor 19 : PCTOP MLP190HDMI , 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Deutel DT03B	R\$ 1.921,85	R\$ 40.358,85

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de Execução: conforme edital.

(mediante a entrega da autorização de fornecimento)

Garantia: conforme edital

3. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BB

CIDADE: Bom Retiro- SC

AGÊNCIA: 0901-6 N.º DA CONTA CORRENTE: 15.408-3

TITULAR DA CONTA CORRENTE: RD Negócios de Informática LTDA-EPP

RD INFORMATICA

Cnpj: 21.972.444/0001-69 – Rua João Teofilo Deucher,55

Centro – Bom Retiro - Tel: 49 32770767

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Raphael Deucher Pires

IDENTIDADE N.º : 4.271.565

CPF/MF N.º : 066.818.519-83

5. DECLARAÇÃO:

Declaro e expressamente nos preços cotados estarão inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Bom Retiro, 22 de julho de 2020.

Raphael Deucher Pires

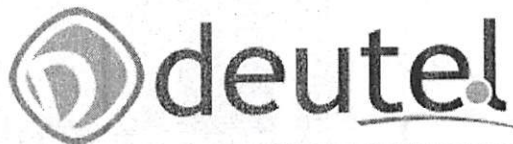
Assinado de forma digital
por RAPHAEL DEUCHER
PIRES:06681851983
Dados: 2020.07.22
15:31:09 -03'00'

Raphael Deucher Pires

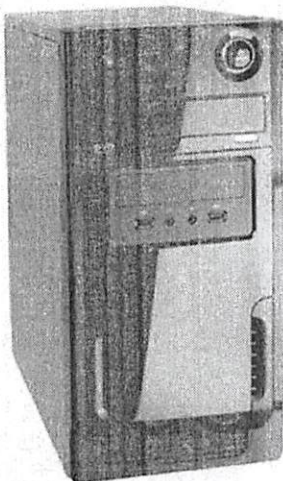
RG. 4.271.565

CPF. 066.819.519-83

ACJ



DEUTEL DT03B



- **Processador:** Processador Intel® Core™ i5-2400
- **Sistema Operacional:** Windows 10 PRO 64Bits e Pacote Microsoft Office
- **Memória:** 8GB DDR3 Micron
- **Placa Mãe:** Bluecase BMBH61-M
- **Rede:** 10/100/1000 Integrada
- **Peso:** 8 Kg
- **Garantia:** 12 meses
- **Disco Rígido:** HARD DISK 1TB SATA2 7200RPM SEAGATE
- **Gabinete:** Kmex GM-02T9
- **Fonte:** 200 Watts
- **Modelo:** Deutel DT03B
- **Monitor:** 19 PCTOP MLP190HDMI
- **Observação:** Fabricação Nacional
- **Periféricos:** KIT TECLADO E MOUSE DEUTEL USB - TR01-USB

pctop



CARACTERÍSTICAS:

- Caixa preta fina e compacta com design compacto e base redonda;
- Visualização de grade angular e desempenho de cores vivas;
- Pannel de **LED livre de mercúrio (HG)**;
- Suporte com ângulo de visão ajustável;
- Compatível com montagem VESA;
- Baixo consumo de energia.

Conecte-se conosco

@ instagram.com/pctopbr

f facebook.com/pctopbr

www.pctop.com

MONITOR LED DESKTOP

MODELO: **MLP190HDMI**

Com design muito fino, boa angulação para visualização e cores vivas, os monitores **LED DESKTOP PCTOP** incluem aplicativos para desktops em geral, jogos e CFTV.

Apresentando alta resolução, widescreen, padrão de furação VESA, conectividade compatível com HDMI e VGA e leveza, os monitores LED desktop PCTOP, permitem que os usuários desfrutem de imagens mais ricas e com melhor qualidade, fácil visualização e conexões perfeitas.

ESPECIFICAÇÕES:

- Tamanho da tela: 19" LED (16:10) 48,2cm
- Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel)
- Pixel Pitch: 0.285 (H) x 0.285 (V)mm
- Área de Display: 410.4 (H) x 256.5 (V)mm
- Brilho: 250 cd/m²
- Contraste: 700:1
- Tempo de resposta: 1.5/3.5 (Typ.) (Tr/Td)
- Ângulo de visão: 80/80/80/80 (Typ.) (CR≥10)
- Frequência do painel: 60Hz
- Cores de Exibição: 16.7M (6-bit + Hi-FRC)
- Sinal de entrada: VGA x1, HDMI x1
- Montagem VESA: 100 X 100mm
- Fonte de energia: AC 100 - 240V, 50/60Hz
- Consumo de Energia: Ligado: <24W (max), modo de espera: <1W
- Acessórios: Cabo De Força, cabo VGA e manual

OBS: Tamanhos disponíveis para o mesmo estojo: 19", 19.5", 21.5" e 23.6"

PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSULTE A LOJA REVENDEDORA DO PRODUTO!



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.972.444/0001-69
Razão Social: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: RD INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 07/11/2020

FGTS

Validade: 07/08/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 06/11/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Emitido em: 22/07/2020 14:08

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.972.444/0001-69
Razão Social: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: RD INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 078.628.869-84 Participação Societária: 20,00%
Nome: RICARDO DEUCHER PIRES
Carteira de Identidade: 5939670 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 01/01/2013 Data de Nascimento: 31/10/1993
Filiação Materna: MARIA ANITA DEUCHER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.680-000
Endereço: RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, 29 - CASA - CENTRO
Município / UF: Bom Retiro / Santa Catarina
Telefone: (49) 32770767
Email: ricardodeucher@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 066.818.519-83 Participação Societária: 80,00%
Nome: RAPHAEL DEUCHER PIRES
Carteira de Identidade: 4271565 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 11/09/2009 Data de Nascimento: 07/07/1988
Filiação Materna: MARIA ANITA EUCHER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.680-000
Endereço: RUA JOAO PEDRO DE SOUZA, SN - BELA VISTA
Município / UF: Bom Retiro / Santa Catarina
Telefone: (49) 32770767
Email: raphaeldeucher@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2020 14:10:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **21.972.444/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

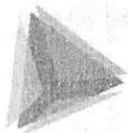
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

160
K

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

102
x

161
th**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	21972444000169
Nome		RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21972444000169!

108
1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.972.444/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2015
NOME EMPRESARIAL RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RD INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO TEOFILO DEUCHER	NÚMERO 55	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 88.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM RETIRO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO RDINFORMATICA@GMAIL.COM
TELEFONE (49) 3277-0767		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2020 às 10:53:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.972.444/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO TEOFILO DEUCHER	NÚMERO 55	COMPLEMENTO GALPAO
--------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 88.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM RETIRO	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RDINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3277-0767
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2020 às 10:53:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

163
K

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 21.972.444/0001-69	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 18/03/2015
INSCRIÇÃO ESTATUAL 257.587.217	NOME EMPRESARIAL RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RD INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 9700500 - Serviços domésticos 4120400 - Construção de edifícios 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8130300 - Atividades paisagísticas 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 8219901 - Fotocópias 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 2621300 - Fabricação de equipamentos de informática		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ***** - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/07/2016		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA JOAO TEOFILO DEUCHER	NÚMERO 55	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 88680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM RETIRO
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 18/03/2015		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 13/07/2020 10:54:37 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 21.972.444/0001-69

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140075851191
Data de emissão:	25/06/2020 14:01:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/08/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NÚMERO
766/2020
EMITIDA EM: 09/07/2020

166
K

Nome/Razão: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	Código: 120405
CNPJ/CPF: 21.972.444/0001-69	
Endereço: JOAO TEOFILO DEUCHER	55
Bairro: CENTRO	Cidade: BOM RETIRO - SC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não na dívida ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente Certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada. Reserva-se ao direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A Presente CERTIDÃO é valida sem rasuras por 90(noventa dias) dias contanto, perderá a validade imediatamente quando for apurado qualquer débito com a Fazenda Municipal e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Bom Retiro, 9 de julho de 2020.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de
Bom Retiro

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa RD Negócios de Informática LTDA EPP, sob o CNPJ nº 21.972.444/0001-69, sediada na Rua João Teófilo Deucher, n.º 55, bairro centro, cidade Bom Retiro., estado Santa Catarina, sendo que cumpriu com os prazo de entrega e produtos de qualidade, sendo que nos forneceu/fornece :

QTD	ESPECIFICAÇÕES
40	MICROCOMPUTADOR DEUTEL I3 7100, MEMÓRIA DDR4 8 GB 2400MHZ, DVD ,HD 1TB SATA 3 , TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM , SENSOR DE INTRUSÃO, FONTE 430W BIVOLT AUTOMATICO PFC ATIVO 80 PLUS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS.
15	PROJETOR MULTIMIDIA TOMATE
10	NOTEBOOK I3 4GB 500 TELA 14" POSITIVO
40	MONITOR 19,5 LG
20	ESTABILIZADOR 500VA RAGTECH
15	NOBREAK 1200VA RAGTECH

Por ser verdade, esse documento segue assinado por Ana Paula Chini, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bom Retiro- SC

Bom Retiro, 15 de abril de 2020.

ANA PAULA CHINI
Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Ana Paula Chini
Pregoeira Setor de Compras e Licitações
Av. Major Generoso, 19, Centro
CEP: 88.680-000
CNPJ: 82.777.343/0001-21
Telefone: (49) 3277-0183 / Fax: (49) 3277-0183



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79241507206082500001-1
Data: 15/07/2020 15:40:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39561-LU5Y;



CN.J. 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo da Minda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 09:53:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79241507206082500001-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e7ca1ef008049138ac51e302ce6e81aa904c02eb01ee12af1aea9d6972dd746bd4cbf4d310e
a68b3933521ba359d33ed5e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)



Tecnologia e Informática Cirgli Mx

Avenida Duque de Caixas, 748, Sala 18 -- CEP 86.015-000 -- Jardim Mazzei -- Londrina -- Paraná -
Fone: (43) 3064-2142 CNJP: 84.948.991/0001-29 e-mail: licitacao@everestinfo.com.br

Ao: Município de Congonhinhas
PREGAO: 23/2020

Londrina, 22 de julho 2020.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: LAYANE CAMPOS DOS SANTOS RG: 10.367.919-2
CPF: 038.166.471-62

DADOS BANCARIOS:

CONTA-CORRENTE: 11230-5
BANCO: (237) BRADESCO
AGENCIA: 2459-7

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Scanner MARCA/MODELO: AVISION AD230U, compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco).	AVISION	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
Valor Total Global: R\$ Seis mil, duzentos e cinquenta reais.				VALOR TOTAL	R\$ 6.250,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Garantia: 12 (doze) Meses;

Prazo de entrega: 15 (quinze) Dias Úteis;

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxas de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros fretes, rotulagem, embalagem, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

Informações para assinatura do Contrato:

Nome: LAYANE CAMPOS DOS SANTOS

Cargo: Diretora

RG: 10.367.919-2

CPF: 038.166.471-62

Telefone: (43) 3064-2142

E-mail: licitacao@everestinfo.com.br

LAYANE CAMPOS
DOS
SANTOS:03816647
162

Assinado de forma digital
por LAYANE CAMPOS DOS
SANTOS:03816647162
Dados: 2020.07.22
14:41:23 -03'00'

LAYANE CAMPOS DOS SANTOS

Avision

A vision of your office

Avision | AD230U Sheetfed Scanner



Scanner de documentos
rápido e confiável



600
DPI

A4

Duplex
scanning

Up to
100
pages

40 80
ppm ipm
scanning speed

1
Ultrasonic
sensor

118"
Long
page

Características

- Rápida digitalização, 40ppm / 80ipm Colorido, tons de cinza e P/B (200 dpi)
- 40ppm / 80ipm em tons de cinza e P/B (300 dpi)
- 30ppm / 60ipm em colorido (300 dpi)
- Largura máxima do documento 242 mm (Formulários contínuos)
- Ciclo diário recomendado de 6.000 folhas
- ADF robusto para 100 folhas
- Digitalização de cartões rígidos de até 1,25mm com relevo no modo retrato ou paisagem
- Pressione um botão e digitalize para servidores em nuvem através do Button Manager V2
- Tecnologia LED
- Digitalização de página longa de até 3 metros
- Ajuste de desligamento automático

Visão Geral

O scanner colorido de base plana AD230U é um rápido scanner duplex de 40 páginas por minuto, confiável e acessível para as empresas que precisam digitalizar cartões rígidos, cartões de visita ou outros documentos espessos. Combinando o rolete reverso e avançadas tecnologias de alimentação de papel, o AD230U fornece alta velocidade com confiabilidade excepcional em uma ampla variedade de situações de digitalização.

Suporta documentos com largura de 242 mm

O AD230U apresenta um design único e inovador em comparação com os seus antecessores, a capacidade de suportar documentos com largura de até 242 mm. A largura do documento estendida de 216 mm para 242 mm torna o AD230U mais competitivo para atender uma ampla gama de documentos (como formulário contínuo).

Scanner duplex ideal para documentos e cartões

Graças à avançada tecnologia de caminho reto do papel e processamento de imagem, lotes mistos de documentos com vários tamanhos e pesos podem ser digitalizados, devidamente cortados e enquadrados. O tamanho mínimo de digitalização é de 50mm x 50mm e o tamanho máximo é de 242 mm x 356 mm. O alimentador automático de documentos é robusto o suficiente para alimentar papel de até 413 g/m² e cartões rígidos em relevo, como carteiras de identidade, cartões de crédito, carteira de motorista e cartão de seguro de saúde até 1,25 mm de espessura.

Botão de digitalização intuitivo

O AD230U é fácil de usar através do display LCD e botões no painel. Ao selecionar o seu destino e pressionar o botão "Scan", a digitalização pode ser feita e a imagem digitalizada pode ser enviada para o seu aplicativo de destino especificado, como e-mail, impressora, ou a sua aplicação de software de edição de imagem. Até nove configurações de digitalização mais usadas e destinos podem ser predefinidos para diferentes necessidades de digitalização.

O rolete reverso e motor duplo aumenta a confiabilidade na alimentação

Projetado com inovadores roletes reversos e motores duplos com uma avançada capacidade de separação de papel, o AD230U oferece uma excelente confiabilidade de alimentação e produtividade operacional reduzindo efetivamente o risco de uma alimentação múltipla de papel.



Detecção ultra-sônica de múltipla alimentação

Com a capacidade de detecção de múltipla alimentação ultra-sônica, o scanner permite que você detecte o papel sobreposto através da detecção de espessura de papel entre os documentos. A função de ultra-som pode ser desligada durante a digitalização de documentos com etiquetas, notas ou recibos. Este design inovador evita alimentação dupla e eficazmente digitaliza documentos de diferentes pesos ou espessuras.

O design compacto poupa seu espaço

O AD230U apresenta um design único e elegante, a bandeja de entrada e saída de papel pode ser dobrada quando não estiver em uso. A bandeja de papel também ajuda a proteger o scanner contra o pó. Ao contrário de scanners convencionais volumosos, o AD230U é fino e pode ser facilmente transportado e não ocupa muito espaço.

Poderoso pacote de aplicações

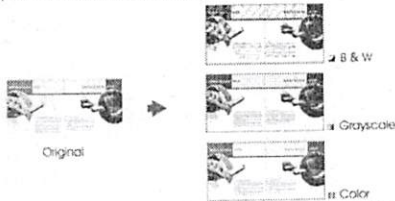
O AD230U vem com drivers TWAIN e ISIS, e são fornecidos com um conjunto poderoso de aplicações de softwares que incluem Avison Button Manager, AvscanX e Nuance PaperPort SE 14.

Funções avançadas do driver

Os drivers easy-to-use da Avison oferecem vários recursos úteis, como detecção automática de cor, combinação de cores, para melhorar a sua qualidade de imagem e melhorar a sua produtividade.

Multi-stream

Digitaliza uma imagem e mostrar 2 ~ 3 imagens em diferentes modos de uma só vez, como por exemplo (P&B, Tons de cinza e Colorido).



Color Matching

Use os parâmetros com padrão (perfil ICC) para obter cores exatas de suas fotos.



Color Drop Out

Permite que você ajuste e remova as cores RGB (vermelha, verde, azul) ou uma cor específica em sua imagem digitalizada. Este recurso é usado para aguçar o seu texto quando utilizar em um software de OCR.



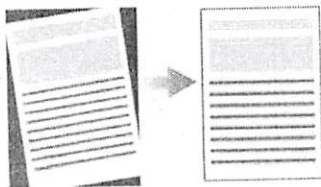
Relativo ao documento (seleção de múltiplas áreas)

Recorta áreas diferentes em seu documento e gera separadamente imagens em Preto & Branco, Cinza ou colorido.



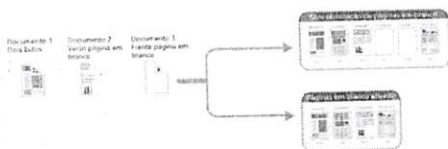
Alinhamento automático (Deskew)

Alinha automaticamente os documentos que venham ser digitalizados de forma desalinhada.



Remoção de páginas em branco

Páginas em branco podem ser automaticamente detectadas e removidas. Esse recurso reduz o tamanho do arquivo excluindo páginas em branco dentro de uma imagem digitalizada. Além disso, também reduz a preparação de documentos, você pode colocar tanto documentos simplex ou frente e verso no mesmo lote.



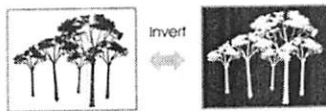
Rotação automática de documentos

Documentos podem ser digitalizados em qualquer orientação, reduzindo os requisitos de preparação. Este recurso gira automaticamente a imagem para ser exibida no modo de leitura.

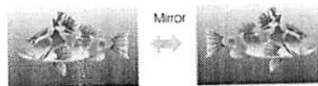


Função inverter / espelho

Inverter: Inverte o brilho e as cores da imagem



Espelho: Inverte o lado direito e esquerdo de sua imagem.



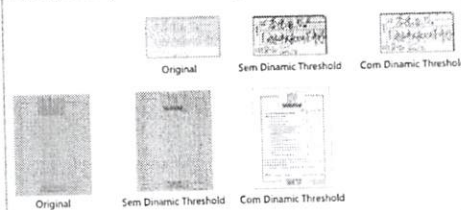
Recorte automático (Autocrop)

Recorte automático dos documentos de acordo com o tamanho do papel.



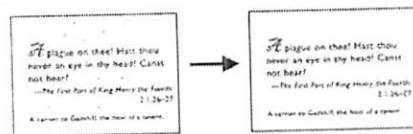
Binarização - Dinamic Threshold

Quando os documentos originais estão sujos ou danificados, contendo marcas, tipos de letra branca, etc, a ferramenta de aprimoramento de imagem inteligente ajuda a criar imagens nítidas e precisas.



Despeckle

Ocasionalmente pequenas pontos ou manchas aparecem no fundo de uma imagem digitalizada. Remover manchas indesejadas fornece uma imagem mais limpa para processamento de OCR, e também ajuda a reduzir o tamanho do arquivo compactado.



Impressão digital

A ferramenta é usada para manter controle de documentos para carimbar texto em suas imagens digitalizadas.



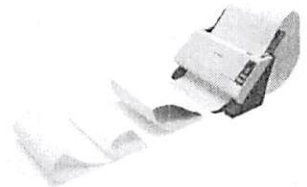
Detecção automática de cor

Detecta automaticamente documentos coloridos digitalizando em modelo color e detecta documentos preto em branco digitalizando em modo monocromático.



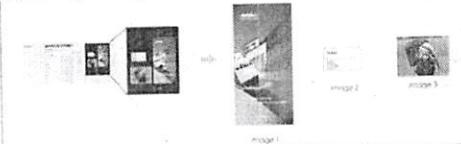
Digitalização de documentos longos

O sistema de alimentação de papel permite digitalizar documentos excepcionalmente longos. Isto é ideal para a digitalização de diagrama de engenharia ou outros documentos especiais como formulário contínuo.



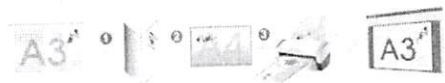
Múltiplo cropping (somente scanners com mesa)

Coloque vários documentos sobre o scanner de mesa e crie várias imagens individualmente cortadas em uma única digitalização.



Mesclar duas imagens em apenas uma imagem

Caso seu scanner seja duplex, o driver permite digitalizar um documento de tamanho A3 de uma forma inovadora. Basta dobrar o documento A3 ao meio, e em seguida, coloque o papel em uma folha de transporte, o scanner digitaliza os dois lados e mescla tornando o documento em tamanho original (A3).



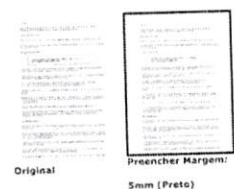
Remoção de perfurações no documento

Você pode remover perfurações da imagem digitalizada.



Preenchimento de bordas

Preenche as bordas das imagens em preto ou branco



*As informações acima são apenas algumas das principais funções do scanner

Avision | AD230U Sheetfed Scanner

Avision Button Manager V2

-Complete sua digitalização em um único toque

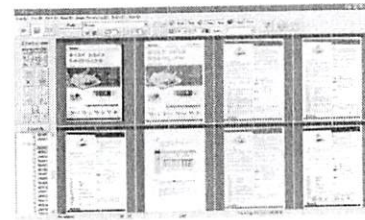


The Button Manager V2 main screen

O Button Manager V2 torna mais fácil a sua digitalização e envio de sua imagem para seus destinos favoritos com um toque de botão. Agora, a nova versão vem com um recurso inovador que permite você digitalizar e enviar automaticamente o documento digitalizado para repositórios populares nas nuvens, como o Google Docs, Microsoft SharePoint, ou FTP. Além disso, o recurso de iScan permite inserir a imagem digitalizada ou texto reconhecido depois do OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) processo opcional para o seu editor de texto como o Microsoft Word para fazer o seu trabalho com facilidade e rapidez.

AVSCAN X

- Uma ferramenta inteligente para o gerenciamento de documentos



Uma boa captura é o primeiro passo para o gerenciamento de documentos. No entanto, imagens de baixa qualidade podem causar sérios problemas para indexação ou armazenamento de processos posteriores. Podendo aumentar os custos de mão-de-obra e redução na precisão do OCR. O AVScan X garante que todos os documentos são verificados e tratados no momento em que são digitalizados, de modo que a qualidade da imagem seja garantida antes de estarem prontos para usar para outros fins.

O AVScan X é uma solução inteligente de digitalização e arquivamento eletrônico. O AVScan X possui características distintas que convertem e indexam informações digitalizadas em documentos eletrônicos para fácil armazenamento e uma busca rápida.

AvScan



PAPERPORT SE 14



Button Manager



TWAIN



ISIS



RoHS



Velocidade:	40 ppm / 80 ipm (color, 200 dpi, A4) 30 ppm / 60 ipm (color, 300 dpi, A4)
Tipo do scanner:	Duplex
Sensor dupla alimentação:	Ultrassônico
Tecnologia:	Contact Image Sensor (CIS)
Fonte de Luz:	Light Emitting Diode (LED)
Modo de captura:	P&B / Halftone / Error Diffusion Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output) Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output) Profundidade color 24 bits
Recomendação diária:	6.000 folhas
Resolução óptica:	600 dpi
Resolução de saída:	72 a 1200 dpi
Tamanho do documento:	242 mm x 356 mm (máx.) 50 mm x 50 mm (mín.)
Gramatura ADF:	27~ 413 grs/m2
Digitalização de cartão:	cartões rígidos, PVC, CPF, RG (até 1,25 mm)
Capacidade ADF:	100 folhas (80 g/m²)
Interface:	USB 2.0 (cabo incluso)
Drivers:	TWAIN, ISIS e SANE* (opcional)
Formatos de compressão:	TIFF G4 e JPEG
Formatos de saída:	TIFF, PDF, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha, PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV
Fonte de saída:	Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático) Output: 24V, 2.0A
Consumo:	Standby: <2,6 W Em operação: < 17 W
Fatores ambientais:	Temperatura em operação: 10 °C até 35 °C Umidade em operação: 10% até 85%
Ruído:	Standby: <45 dB Em operação: <50 dB
Dimensões:	Máx.: 316 x 680 x 239 mm Mín.: 316 x 191 x 168 mm
Peso:	3,9 kg
Sistema operacionais:	Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Mac* / Linux*
Garantia de fábrica:	01 ano

As informações contidas neste documento estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.
As velocidades de digitalização podem variar devido ao ambiente de sistema utilizado.

Características do driver do scanner AD230U

- Dropout eletrônico de cores
- Função multistreaming
- Reconhecimento automático de cores
- Brilho e contraste
- Redução de ruído
- Auto alinhamento (deskew)
- Aperfeiçoamento dos vários tipos de documentos
- Eliminação de bordas (autocrop)
- Eliminação de bordas pretas
- Inversão de pixels (bitonal)
- Remoção de fundos e ruídos (despeckle)
- Suavização de fundo (colorido)
- Deteção e remoção de páginas em branco
- Rotação automática baseado no conteúdo
- Rotação manual da orientação das imagens
- Rotação 90, 180 e 270 graus
- Reorganização de documentos com múltiplas imagens
- Suporte a documentos A3 (*opcional)
- Deteção de fim de página
- Reconhecimento de código de barras
- Entre outras funções...

Requisito mínimo do sistema

- Intel® Core i3 (2.1 GHz) ou superior
- Memória: 1GB (32bits Windows)
2GB (64bits Windows)
- DVD-ROM: DVD ROM Driver
- USB: Porta USB2.0 (Suporta USB 1.1 e 3.0)
- Sistema operacional Windows
Windows® XP SP3, Vista, 7, 8.x, 10 (32 & 64 bit)

Conteúdo

- Scanner AD230U
- Fonte de energia
- Guia rápido
- Cabo USB 2.0
- CD-ROM inclui:
 - Driver do scanner (Driver TWAIN e ISIS)
 - Avision Button Manager V2
 - AVSCAN X
 - PaperPort SE 14



Avision
www.avision.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.948.991/0001-29
Razão Social: EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2020
FGTS	Validade:	06/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/09/2020
Receita Municipal	Validade:	08/08/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 22/07/2020 14:13

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.948.991/0001-29
Razão Social: EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 038.166.471-62 Participação Societária: 100,00%
Nome: LAYANE CAMPOS DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 103679192 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 17/05/2005 Data de Nascimento: 10/05/1993
Filiação Materna: CELIA VIVIANE DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.082-701
Endereço: RUA LUIZ VIEIRA SAGRILO, 11 - BL 4 APTO 4 - JARDIM SAO PAULO II
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 00000000
Email: layane@everestinfo.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2020 14:15:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **84.948.991/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

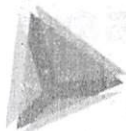
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

176

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

102

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

127

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 84948991000129
	Nome	EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 84948991000129!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.948.991/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1992
NOME EMPRESARIAL EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática (Não dispensada *) 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (Não dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Não dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Não dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 748	COMPLEMENTO SALA 18
CEP 86.015-000	BAIRRO/DISTRITO IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@EVERESTINFO.COM.BR		UF PR
TELEFONE (43) 3064-2142		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 09:13:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
02/06/2020 - 08:41:31

CNPJ:	84.948.991/0001-29	Inscrição Estadual:	90651628-46
Nome Empresarial:	EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV DUQUE DE CAXIAS		
Número:	748	Complemento:	SALA 18
Bairro:	IGAPO		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.015-000	Telefone:	(43)3342-4465
E-mail:	CONTABIL.EVEREST@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2621300 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2622100 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Início das Atividades:	01/2014
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2014
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2014
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

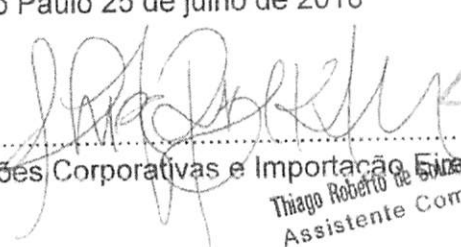
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME**, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 748, bairro JD. MAZZEI, CEP 86.015-000, Cidade LONDRINA, Estado PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.948.991/0001-29, forneceu para VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELLI-ME, o material conforme relação abaixo:

Descrição do Produto	Marca	Quantidade
SCANNER AV176U+SHEETFED 000- 0677T-OSG AVI	AVISION	50

Atestamos ainda que, a referida empresa nos forneceu o produto contido neste atestado e que durante o período de fornecimento não registramos nada em nossos arquivos que desabonasse sua idoneidade comercial, bem como declaramos que foram cumpridos todos os prazos contratados e os materiais atenderam todas as especificações solicitadas.

São Paulo 25 de julho de 2018


Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI - ME
Thiago Roberto de Souza
Assistente Comercial

Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI - ME – CNPJ: 11.113.866/0001-25
Rua Afonso Sardinha, 95 – CJ. 112 – Lapa – CEP: 05076-000 – São Paulo – SP
Tels.: (11) 2778-8093 / 3419-1077



À
ORGÃO: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EDITAL: 23/2020

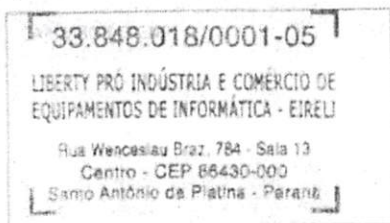
PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Quant	UND	Descrição	Unitário	Total
5	6	UND	Nobreak 700VA, 110 V, 50/60Hz RAGTECH NEW SAVE 700VA - CÓD: 4121	357,50	2.145,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.145,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)					2.145,00

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (Doze) Meses
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias.
PRAZO DE GARANTIA: 12 (Doze) Meses
PRAZO DE ENTREGA: 15 (Quinze) Dias.

Razão Social: LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQ. DE INFO. EIRELI
Endereço: Rua Wenceslau Braz, 784, sala 13, Centro
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR | CEP: 86430-000
Fone/Fax: 43 3141-9200
CNPJ: 33.848.018/0001-05 Insc. Est: 90816638-80

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agencia: 0426-X
Conta Corrente: 35.363-9
Titular da Conta: LIBERTY PRO IND. E COM. DE
EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI

Dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de preços:
Nome: Juliana Guimarães Lauriano
Cargo: Procurador
RG: 10.384.843-1 SESP/PR - CPF: 043.434.309-95
Telefone: 43 3141-9200
Email: adm@lojamegatron.com.br // eletronico.megatron@outlook.com

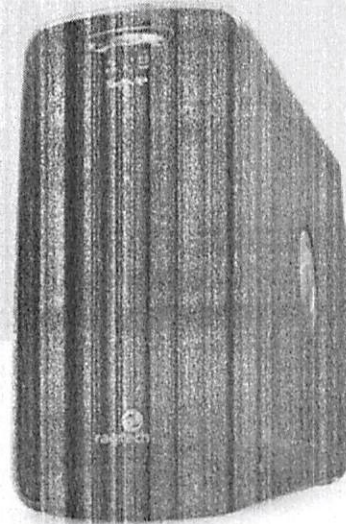


Juliana G. Lauriano
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

ragtech

NOBREAK save

Especialmente desenvolvido para fornecer energia ininterrupta, estabilizada e filtrada, protegendo e mantendo em funcionamento, nas falhas ou ausência de energia elétrica, os equipamentos de informática, áudio e vídeo, hubs, switches, PDVs, terminais de rede, dispositivos de wireless, etc.



Destaques



Troca Fácil de Bateria



Trivolt automático seleção automática da rede elétrica de entrada [modelo Ti]



Guia de Cabos organiza os cabos conectados



Battery save evita a descarga desnecessária de bateria

Recursos



Tomadas de Saída
todas protegidas
na falta de energia.



Compacto
dimensões reduzidas
com alto desempenho



Estabilização Total
estabilizador opera em modo
rede e bateria



Power check
mede a potência e indica
carga excedida



Proteções
subtensão e sobretensão, sobrecarga,
curto-circuito, fusíveis e varistores



Ampla Sinalização
visual e sonora



Microprocessado
precisão digital
no controle da energia



Tecnologia "Line Interactive"
com regulação on-line



Chave liga/desliga embutida
evita acionamentos acidentais



Dc-Start
partida mesmo sem rede elétrica

Handwritten signature or initials.

183

recursos gerais	
recursos	
tecnologia Senoidal por aproximação [Nobreak interativo - NBR 15014]	
microprocessador FLASH	
trivolt automático 115V, 127V e 220V [modelo Ti]	
tecnologia true RMS	
ampla faixa de tensão de entrada (80V - 142V) / (175V - 284V) [modelo Ti]	
carrega as baterias mesmo com a chave desligada	
6 (seis) tomadas de saída	
check de partida: auto diagnóstico das funções do nobreak	
battery save	
DC-start: partida mesmo sem rede elétrica	
chave liga-desliga embutida - evita acionamento acidental	
troca fácil de bateria pelo usuário	

tempo de autonomia	
aplicações típicas	modelos recomendados
  Micro desktop on board	NSV 500
	NSV 600
	NSV 700
  Micro desktop off board	NSV 500
	NSV 600
	NSV 700
  Micro desktop	NSV 700
	NSV 700
     servidor de vigilância	NSV 600
	NSV 700
	NSV 700
	NSV 700

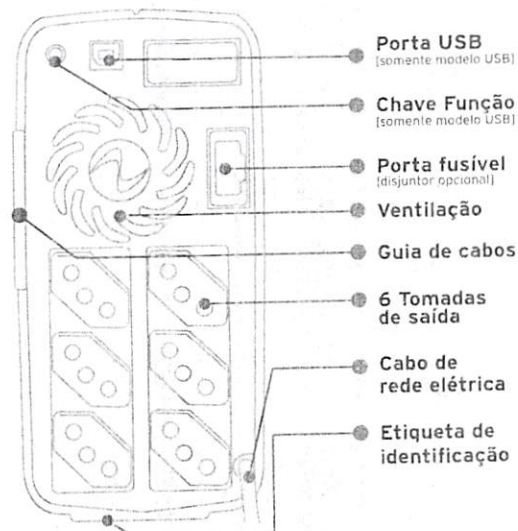
Obs.: verifique a potência máxima permitida (FP=0,5). Verificar informações adicionais no manual do produto. Nunca instale impressoras ou multifuncionais laser.

características técnicas da linha save			
potência nominal [VA] ¹	500	600	700
fator de potência	0,5		
tecnologia line interactive	atende à norma NBR 15014		
faixa de operação de entrada	80V até 142V [modelos M1 e Ti em rede 115V-127V] 175V até 284V [modelo Ti em rede 220V] ²		
rendimento	≥ 95% em modo rede / ≥ 85% em modo inversor		
regulação de saída do inversor	< +/- 2% - carga linear		
tempo de acionamento do inversor	0,7 ms		
tempo de carga da bateria interna [até 80%]	12 horas		
forma de onda do inversor	senoidal modificada		
regulação em modo rede	+6% / -10%		
frequência de saída do inversor [+/- 1%]	60Hz		
número de tomadas	6 tomadas		
battery save [auto-desligamento]	Sim		
proteção contra surtos de tensão na rede elétrica	varistor 65J [8x20µs]		
proteção eletrônica contra sobrecarga	Sim		
peso líquido [kg]	5,1 [Ti]	5,7 [Ti]	5,8 [Ti]
peso bruto [kg]	5,33 [Ti]	5,93 [Ti]	6,03 [Ti]
dimensões do equipamento A x L x P [mm]	260 x 95 x 277		
dimensões da embalagem A x L x P [mm]	258 x 110 x 284		

¹- Aplicação em equipamentos de informática ²- Valores para tensão de entrada 220V [sob consulta]

proteções
filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica
estabilizador com 4 [quatro] estágios de regulação ON-LINE
proteção contra subtensão e sobretensão com retorno automático
proteção contra sobrecarga e curto-circuito
proteção contra descarga total das baterias
fusíveis e varistores de ação rápida
protetor contra surtos de tensão

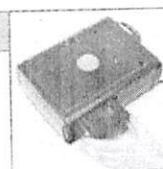
Traseira do Modelo Save



O painel traseiro poderá variar de acordo com o modelo

troca fácil de bateria

simples substituição da bateria pelo usuário



recursos compativos de modelos	USB	STD
Chave função	Sim	Não
Saída USB	Sim	Não
Bateria Interna	Sim	Sim
Guia de cabos	Sim	Sim

configurações	trivolt [Ti]	monovolt 115V [M1]
tensão de entrada	Automática	115V - 127V
tensão de saída	115V	115V

[modelos monovolt 220V [M2] sob consulta]

garantia total
1 ano

ISO 9001

PPB
Produto beneficiado pela lei da informática

central de atendimento

A Ragtech se reserva o direito de alterar as especificações técnicas deste catálogo sem aviso prévio. Rev. Ago./14

11 2147 3000

info@ragtech.com.br

www.ragtech.com.br

ragtech



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.848.018/0001-05
Razão Social: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
Nome Fantasia: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital
Receita Municipal

Validade: 01/10/2020
Validade: 01/09/2020

Emitido em: 22/07/2020 14:25

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2020 14:26:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**
CNPJ: **33.848.018/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

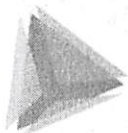
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

186
h

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

70
d

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ184
h

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	33848018000105
Nome		LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF		

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33848018000105!

188
L

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -
EIRELI

Folha 1/4

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 21/06/1988, Santo Antonio da Platina, Paraná, CPF n.º 066.717.629-29, Cédula de Identidade RG n.º 8.887.414-5 SESP/PR expedida em 05/05/2016, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Braz, n.º 136 – Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, resolve constituir uma EIRELI - empresa individual de responsabilidade limitada, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa girará sob nome empresarial **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** e terá sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 13 – Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pela empresária:

<u>Empresária</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA	100	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100	100.000	R\$ 100.000,00

Crislaine

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A Eireli terá por objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;
Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;
Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;
Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;
Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02;
Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar CNAE 4664-8/00;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;
Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;
Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

189
h

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -
EIRELI

Folha 2/4

Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;
Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;
Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;
Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;
Comércio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;
Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;
Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;
Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;
Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;
Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Eireli iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ela nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

189
h

190
R

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -
EIRELI

Folha 3/4

PARÁGRAFO ÚNICO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR

A titular exerce o cargo de administradora, com os poderes e atribuições de administrar a empresa isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administradora terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA 8ª - DA PARTICIPAÇÃO

A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados. *Chaque uma*

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"

A administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor de um salário mínimo do piso nacional.

CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO

A administradora **CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA**, Declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB N.º 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

pa
8

197
K

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -
EIRELI**

Folha 4/4

CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina - PR, 22 de Maio de 2019.

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J

192



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634

Selo nº shkYO.b7CKn.LePIz, Controle: Sv4GL.9nEEc
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de



CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA. Dou fé. 03 de
junho de 2019.

Em Teste da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.887.414-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.887.414-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/05/2016

NOME: CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA

FILIAÇÃO: PAULO CESAR MOREIRA DA CUNHA
NIUSETE OLVINDA CALDI DA CUNHA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=6472, LIVRO=29A, FOLHA=186

CPF: 066.717.629-29

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107580810190947020716-1; Data: 08/10/2019 09:57:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE59421-P22Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalieri
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2019 10:42:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1367094

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 10:01:28 (hora local)**.

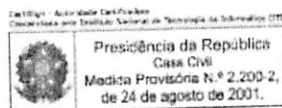
¹**Código de Autenticação Digital:** 107580810190947020716-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95738998e716f733f39837bed566f40111466eb5bda230ab034731521e8461bcee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b7832246aafcb565371972ded270589d974e





CURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORGANTE: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.848.018/0001-05, com sede na Rua Wenceslau Braz – 784 – Sala 13 - Centro – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr^a. **Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça**, Carteira de Identidade nº 8.887.414-5 SESP/PR e do CPF nº 066.717.629-29, empresária, casada, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, nº 136, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, Procurador o OUTORGADO **JULIANA GUIMARÃES LAURIANO**, portador do RG nº 10.384.843-1 e CPF nº 043.434.309-95, residente na Rua Aloizio de Jesus Levatti Junior, nº 187, Bairro Roberto Rennó, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os.

PODERES: Desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais e eletrônicos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, negociar preços diretamente com o pregoeiro, assinar declarações, propostas, atas e contratos, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ: 30/09/2020

Santo Antônio da Platina, 30 de setembro de 2019.

Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP.
Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça
Diretora Executiva

196

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
R. Princesa Leopoldina, 777 - Centro, São Antônio da Platina - Paraná, 81.200-000. Fone: (43) 3534-3634

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente (imagem) digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107580210191208380694-2; Data: 02/10/2019 12:14:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE26008-50JK,
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo da Miranda Castro
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634
Selo nº 01576.984Kn.suFla, Controle: F2oGL.Xac5e
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de
GRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA. Dou fé 30 de
setembro de 2019
Em Teste *firmante* da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Handwritten signature

197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 17:18:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1363127

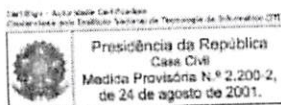
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 14:50:41 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 107580210191208380694-1 a 107580210191208380694-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b6808a91cca71be3ef3b4c0ea5b266d6aee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783e8e36aba86bad9751b786b29c5e16376



198

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1148678420

NOME
JULIANA GUIMARAES LAURIANO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10384643-1 SESP PR

CPF
043.434.309-95

DATA NASCIMENTO
27/04/1992

FILIAÇÃO
JURACI DA SILVA
LAURIANO
ANA VALERIA GUIMARAES
LAURIANO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

NP REGISTRO
05087921789

VALIDADE
15/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/12/2010

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO
16/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

46949151417
PR009905592

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDA PLASTIFICAR

1148678420

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1118 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP 55010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3241-4431 - Fax: (33) 3241-5414

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.635/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 107582603200908290496-1; Data: 26/03/2020 09:09:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX03804-JHV8
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2020 16:20:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1492158

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2021 13:32:46 (hora local)**.

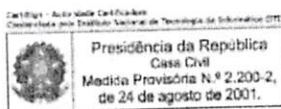
¹**Código de Autenticação Digital:** 107582603200908290496-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ff717d10239c5faa2b36c0be3461eadbaceb383ac8e25019e439fea82ed502eee0d6c58f0f8345eefda7e85c449
b7830e02789b9ffd458fcaa94a70910abcec





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.848.018/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2019
NOME EMPRESARIAL LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 784	COMPLEMENTO SALA 13
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 9625-0011		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2020 às 17:10:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.848.018/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R WENCESLAU BRAZ

NÚMERO
784

COMPLEMENTO
SALA 13

CEP
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9625-0011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2020 às 17:10:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.848.018/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 784	COMPLEMENTO SALA 13
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 9625-0011		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2020 às 17:10:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

703
N

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -
EIRELI**
CNPJ: **33.848.018/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:34 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **6EF9.8383.18FF.9DFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W
J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.848.018/0001-05
Razão Social: LIBERTY PRO IND E COM EQUIP INF EIRELI
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ 784 SALA 13 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070504513051627963

Informação obtida em 13/07/2020 13:18:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Certidão n°: 16350800/2020
Expedição: 17/07/2020, às 17:12:54
Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.848.018/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90816638-80	33.848.018/0001-05	06/2019
Empresa / Estabelecimento		
Nome Empresarial	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	
Título do Estabelecimento	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	
Endereço do Estabelecimento	RUA WENCESLAU BRAZ, 784, SL 13; - CENTRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 99625-0011	
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 06/2019 (Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.717.629-29	CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 25/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90816638-80

Emitido Eletronicamente via Internet
 25/06/2020 10:56:43

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CNPJ 33.848.018/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 30 de Junho de 2020, 16:19:36

BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Juramentados)

Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107580207206354262790-1
Data: 02/07/2020 08:47:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76975-4Z0F;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo da Mota Cavalcanti
Titular



TJPB

708
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
https://azevedobastos.not.br/documento/107580207206354262790

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2020 14:04:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107580207206354262790-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4239c0184868173b84b133544c00defffc1366ac85dcd33528f294380fdc2f8c22fee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Pág

Cód. Autenticação: 107582904200914160747-1; Data: 29/04/2020 09:15:53

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitido de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/06/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 784

Complemento: SALA 13

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.848.018/0001-05

Inscrição Estadual.....: 90816638-80

Registro na junta.....: 41600883179 Data registro: 06/06/2019

Inscrição Municipal.....: 17455

Encerramento do exercício social em: 31/12/2019

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 06/06/2019

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
TITULAR - ADMINISTRADORA
CPF: 066.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 20/020716-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

24 ABR. 2020

FABRÍCIO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05
Período: 06/06/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 41600883179 Data: 06/06/2019

Página: 0018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE VOTAS - Código CNJ 05 87C-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 107582904200914160747-2; Data: 29/04/2020 09:15:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13100-BVM4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo At			
000000	1	ATIVO				
100000	1.1	CIRCULANTE				
110000	1.1.01	DISPONIBILIDADES	0,00	171.507,90	76.136,19	95.371,71D
110100	1.1.01.01	CAIXAS	0,00	100.730,00	5.358,29	95.371,71D
110101	1.1.01.01.01	CAIXA GERAL	0,00	100.730,00	5.358,29	95.371,71D
110200	1.1.01.02	BANCO CONTAS CORRENTES	0,00	65.641,29	65.641,29	0,00
110211	1.1.01.02.11	BANCO DO BRASIL LIBERTY (35363-9)	0,00	65.641,29	65.641,29	0,00
110600	1.1.01.06	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	5.136,61	5.136,61	0,00
110601	1.1.01.06.01	APLICACAO BANCO DO BRASIL	0,00	5.136,61	5.136,61	0,00
120000	1.1.02	CREDITOS A RECEBER	0,00	80.533,02	59.092,90	21.440,12D
120100	1.1.02.01	CLIENTES	0,00	80.533,02	59.092,90	21.440,12D
120101	1.1.02.01.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	80.533,02	59.092,90	21.440,12D
130000	1.1.03	ESTOQUES	0,00	58.419,47	19.915,95	38.503,52D
130100	1.1.03.01	MERCADORIAS P/REVENDA	0,00	58.419,47	19.915,95	38.503,52D
130102	1.1.03.01.02	MERCADORIAS	0,00	58.419,47	19.915,95	38.503,52D
000000	2	PASSIVO	0,00	109.540,85	264.856,20	155.315,35C
100000	2.1	CIRCULANTE	0,00	109.540,85	137.536,05	27.995,20C
110000	2.1.01	EXIGIVEL	0,00	92.256,53	113.772,05	21.515,52C
110100	2.1.01.01	FORNECEDORES	0,00	46.754,54	60.785,15	14.030,61C
110101	2.1.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	46.754,54	60.785,15	14.030,61C
110102	2.1.01.01.01.01	AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI	0,00	331,35	337,69	6,34C
110105	2.1.01.01.01.01	CHAGAS E CARDOSO LTDA.	0,00	84,00	84,00	0,00
110104	2.1.01.01.01.01	CLAUDIA ALTVATER DA SILVA ME	0,00	130,00	130,00	0,00
110106	2.1.01.01.01.01	EXPRESSO BL CARGAS - EIREL	0,00	275,00	275,00	0,00
110107	2.1.01.01.01.01	FLORACI ALIMENTOS LTDA - MATRIZ	0,00	0,00	800,00	800,00C
110108	2.1.01.01.01.01	JO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	0,00	0,00	221,89	221,89C
110109	2.1.01.01.01.01	MEGAMAPAS EDITORA IND.COM ART.CARTOGRAFICOS LT	0,00	1.296,00	1.296,00	0,00
110110	2.1.01.01.01.01	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0,00	44.600,25	56.575,47	11.975,22C
110111	2.1.01.01.01.01	PARCERIA TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	0,00	49,77	49,77C
110112	2.1.01.01.01.01	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.	0,00	37,94	1.015,31	977,39C
111100	2.1.01.11	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	412,09	412,09C
111102	2.1.01.11.02	BANCO DO BRASIL (042611609/042611459)	0,00	0,00	412,09	412,09C
111200	2.1.01.12	EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	0,00	45.501,99	52.574,81	7.072,82C
111207	2.1.01.12.07	KAB MEGATRON IND COM E DIST EQUIP-EIRELI	0,00	45.501,99	51.437,46	6.415,47C
111208	2.1.01.12.08	AFB PRIME IND COM E DIST DE EQUIP-EIRELI	0,00	500,00	1.137,35	637,35C
120000	2.1.02	OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	12.345,00	15.435,00	3.090,00C
120100	2.1.02.01	FOLHA DE PAGAMENTOS	0,00	7.135,00	8.585,00	1.450,00C
120101	2.1.02.01.01	SALARIOS A PAGAR	0,00	6.260,00	7.710,00	1.450,00C
120103	2.1.02.01.03	13º SALARIO A PAGAR	0,00	875,00	875,00	0,00
120900	2.1.02.09	FOLHA PAGAMENTOS E LUCROS DIRIGENTES	0,00	4.110,00	5.000,00	890,00C
120901	2.1.02.09.01	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	4.110,00	5.000,00	890,00C
121100	2.1.02.11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.100,00	1.850,00	750,00C
121101	2.1.02.11.01	INSS A PAGAR	0,00	740,00	1.200,00	460,00C
121102	2.1.02.11.02	FGTS A PAGAR	0,00	360,00	650,00	290,00C
130000	2.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	1.226,40	1.951,08	724,68C
130200	2.1.03.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	0,00	301,40	2.126,09	1.824,69C
130207	2.1.03.02.07	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	0,00	301,40	2.126,09	1.824,69C
130300	2.1.03.03	PROVISOES	0,00	925,00	1.824,99	899,99C
130304	2.1.03.03.04	PROVISAO FERIAS 1/3	0,00	833,33	833,33	0,00
130305	2.1.03.03.05	PROVISAO 13º SALARIO	0,00	875,00	875,00	0,00
130307	2.1.03.03.07	PROVISAO FGTS 13º SAL E FERIAS	0,00	50,00	116,66	66,66C
150000	2.1.05	OUTROS DEBITOS	0,00	3.712,92	4.377,92	665,00C
150100	2.1.05.01	CONTAS A PAGAR	0,00	3.712,92	4.377,92	665,00C
150102	2.1.05.01.02	HONORARIOS A PAGAR	0,00	3.712,92	4.377,92	665,00C
400000	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	127.320,15	127.320,15C
410000	2.4.01	CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
410100	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
410101	2.4.01.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
430000	2.4.03	RESERVAS	0,00	0,00	27.320,15	27.320,15C
430300	2.4.03.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	27.320,15	27.320,15C
430302	2.4.03.03.02	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	27.320,15	27.320,15C
100000	4	RECEITAS	0,00	82.659,47	82.659,47	0,00
120000	4.2	RECEITA LIQUIDA	0,00	82.659,47	82.659,47	0,00
121000	4.2.01	RECEITAS DE VENDAS	0,00	80.533,02	80.533,02	0,00
121010	4.2.01.01	VENDAS DE COMERCIO E SERVICOS	0,00	80.533,02	80.533,02	0,00
121012	4.2.01.01.02	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	80.533,02	80.533,02	0,00
123000	4.2.03	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	2.126,09	2.126,09	0,00

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05

Período: 06/06/2019 - 31/12/2019

Insc. Junta Comercial: 41600883179 Data: 06/06/2019

BALANCETE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
R. Francisco Antônio Pessoa, 144 - Bairro São Estevão - Jd. Santa Helena - CEP: 02024-000 - São Paulo/SP - Tel.: (011) 2446-0001 - Fax: (011) 2446-0002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107582904200914160747-3; Data: 29/04/2020 09:15:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13099-EZF4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Atual	Saldo Anterior	Saldo Anterior	Saldo Anterior
230100	4.2.03.01	DEDUÇÕES DA RECEITA				
4230106	4.2.03.01.06	SIMPLES NACIONAL	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
500000	4.5	RECEITA LÍQUIDA FINANCEIRA	0,00	0,36	0,36	0,00
510000	4.5.01	RECEITAS	0,00	0,36	0,36	0,00
510100	4.5.01.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,36	0,36	0,00
450101	4.5.01.01.01	RECEITAS C/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,36	0,36	0,00
1000000	5	CUSTOS	0,00	19.915,95	19.915,95	0,00
200000	5.2	CUSTO LÍQUIDO COMERCIAL	0,00	19.915,95	19.915,95	0,00
210000	5.2.01	CUSTOS DE VENDAS	0,00	19.915,95	19.915,95	0,00
210100	5.2.01.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	19.915,95	19.915,95	0,00
5210102	5.2.01.01.02	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	19.915,95	19.915,95	0,00
1000000	6	DESPESAS	0,00	111.703,95	111.703,95	0,00
200000	6.2	DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO	0,00	30.361,20	30.361,20	0,00
210000	6.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	14.884,99	14.884,99	0,00
210100	6.2.01.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	14.168,33	14.168,33	0,00
6210101	6.2.01.01.01	SALÁRIOS	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
6210107	6.2.01.01.07	FÉRIAS E 1/3	0,00	833,33	833,33	0,00
6210110	6.2.01.01.10	VALE ALIMENTAÇÃO/MERCADO	0,00	210,00	210,00	0,00
6210111	6.2.01.01.11	13º SALÁRIO	0,00	625,00	625,00	0,00
6210116	6.2.01.01.16	PRO-LABORE	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
210900	6.2.01.09	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	716,66	716,66	0,00
6210902	6.2.01.09.02	FGTS	0,00	716,66	716,66	0,00
220000	6.2.02	DESPESAS GERAIS	0,00	15.476,21	15.476,21	0,00
220100	6.2.02.01	DESPESAS C/ UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	14.220,21	14.220,21	0,00
6220101	6.2.02.01.01	ALUGUEL	0,00	3.705,67	3.705,67	0,00
6220102	6.2.02.01.02	TELEFONE E INTERNET	0,00	471,82	471,82	0,00
6220104	6.2.02.01.04	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	389,00	389,00	0,00
6220106	6.2.02.01.06	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	0,00	20,78	20,78	0,00
6220108	6.2.02.01.08	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	5.042,92	5.042,92	0,00
6220109	6.2.02.01.09	FRETES E CARRETOS	0,00	1.677,79	1.677,79	0,00
6220110	6.2.02.01.10	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	928,26	928,26	0,00
6220112	6.2.02.01.12	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	449,57	449,57	0,00
6220114	6.2.02.01.14	MANUTENÇÃO MOVEIS, UTEN., MAQ. E EQUIP.	0,00	834,40	834,40	0,00
6220117	6.2.02.01.17	DESPESAS C/ PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	700,00	700,00	0,00
221700	6.2.02.17	GASTOS GERAIS	0,00	1.256,00	1.256,00	0,00
6221704	6.2.02.17.04	COPIA E REFEIÇÃO	0,00	300,00	300,00	0,00
6221705	6.2.02.17.05	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	376,00	376,00	0,00
6221706	6.2.02.17.06	OUTRAS DESPESAS	0,00	580,00	580,00	0,00
500000	6.5	DESPESA LÍQUIDA FINANCEIRA	0,00	809,68	809,68	0,00
510000	6.5.01	DESPESAS	0,00	809,68	809,68	0,00
510100	6.5.01.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	809,68	809,68	0,00
6510101	6.5.01.01.01	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	459,93	459,93	0,00
6510104	6.5.01.01.04	JUROS PAGOS E INCORRIDOS	0,00	343,68	343,68	0,00
6510105	6.5.01.01.05	MULTA POR ATRASO	0,00	6,07	6,07	0,00
900000	6.9	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	80.533,07	80.533,07	0,00
910000	6.9.01	APURAÇÕES	0,00	80.533,07	80.533,07	0,00
911000	6.9.01.10	APURAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	0,00	80.533,07	80.533,07	0,00
6911001	6.9.01.10.01	RESULTADO DO PERÍODO	0,00	80.533,07	80.533,07	0,00

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
TITULAR - ADMINISTRADORA
CPF: 065.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
 C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 41600883179 Data: 06/06/2019
 Período: 06/06/2019 a 31/12/2019
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Página: 0020

213

BALANÇO PATRIMONIAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 107582904200914160747-4; Data: 29/04/2020 09:15:53
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13098-4JGN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Código Classificação	Descrição		
1000000 1	ATIVO	155.315,35D	0,00
1100000 1.1	CIRCULANTE	155.315,35D	0,00
1110000 1.1.01	DISPONIBILIDADES	95.371,71D	0,00
1110100 1.1.01.01	CAIXAS	95.371,71D	0,00
1110101 1.1.01.01.01	CAIXA GERAL	95.371,71D	0,00
1120000 1.1.02	CREDITOS A RECEBER	21.440,12D	0,00
1120100 1.1.02.01	CLIENTES	21.440,12D	0,00
1120101 1.1.02.01.01	CLIENTES NACIONAIS	21.440,12D	0,00
1130000 1.1.03	ESTOQUES	38.503,52D	0,00
1130100 1.1.03.01	MERCADORIAS P/REVENDA	38.503,52D	0,00
1130102 1.1.03.01.02	MERCADORIAS	38.503,52D	0,00

[Handwritten signature]

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05

Insc. Junta Comercial: 41600883179 Data: 06/06/2019

Período: 06/06/2019 a 31/12/2019

Balanco encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - Fone: (33) 3244-1111 - 3244-1112
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 107562904200914160747-5; Data: 29/04/2020 09:15:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13097-AY1C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Código Classificação	Descrição	31/12/2019	05/06/2019
2000000 2	PASSIVO	155.315,35C	0,00
2100000 2.1	CIRCULANTE	27.995,20C	0,00
2110000 2.1.01	EXIGIVEL	21.515,52C	0,00
2110100 2.1.01.01	FORNECEDORES	14.030,61C	0,00
2110101 2.1.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	14.030,61C	0,00
2111100 2.1.01.11	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	412,09C	0,00
2111102 2.1.01.11.02	BANCO DO BRASIL (042611606/042611459)	412,09C	0,00
2111200 2.1.01.12	EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	7.072,82C	0,00
2111207 2.1.01.12.07	KAB MEGATRON IND COM E DIST EQUIP-EIRELI	6.435,47C	0,00
2111208 2.1.01.12.08	AFB PRIME IND COM E DIST DE EQUIP-EIRELI	637,35C	0,00
2120000 2.1.02	OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.090,00C	0,00
2120100 2.1.02.01	FOLHA DE PAGAMENTOS	1.450,00C	0,00
2120101 2.1.02.01.01	SALARIOS A PAGAR	1.450,00C	0,00
2120900 2.1.02.09	FOLHA PAGAMENTOS E LUCROS DIRIGENTES	890,00C	0,00
2120901 2.1.02.09.01	PRO-LABORE A PAGAR	890,00C	0,00
2121100 2.1.02.11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	750,00C	0,00
2121101 2.1.02.11.01	INSS A PAGAR	460,00C	0,00
2121102 2.1.02.11.02	FGTS A PAGAR	290,00C	0,00
2130000 2.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.724,68C	0,00
2130200 2.1.03.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	1.824,69C	0,00
2130207 2.1.03.02.07	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.824,69C	0,00
2130300 2.1.03.03	PROVISOES	899,99C	0,00
2130304 2.1.03.03.04	PROVISAO FERIAS E 1/3	833,33C	0,00
2130307 2.1.03.03.07	PROVISAO FGTS 13º SAL E FERIAS	66,66C	0,00
2150000 2.1.05	OUTROS DEBITOS	665,00C	0,00
2150100 2.1.05.01	CONTAS A PAGAR	665,00C	0,00
2150102 2.1.05.01.02	HONORARIOS A PAGAR	665,00C	0,00
2400000 2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	127.320,15C	0,00
2410000 2.4.01	CAPITAL	100.000,00C	0,00
2410100 2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00
2410101 2.4.01.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00
2430000 2.4.03	RESERVAS	27.320,15C	0,00
2430300 2.4.03.03	RESERVAS DE LUCROS	27.320,15C	0,00
2430302 2.4.03.03.02	LUCRO DO EXERCICIO	27.320,15C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 155.315,35 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas nº 2 a 17 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41600883179, em 06/06/2019;
- A EIRELI não possui Conselho Fiscal instalado;
- A EIRELI não possui Auditoria Independente.

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
TITULAR - ADMINISTRADORA
CPF: 066.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05
Insc. Junta Comercial: 41600893179 Data: 06/06/2019
Período: 06/06/2019 - 31/12/2019

Página: 0022



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31

Descrição		
RECEITA OPERACIONAL		
VENDAS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS		
VENDAS DE MERCADORIAS	80.533,02	0,00
DEDUÇÕES	(2.126,09)	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
SIMPLES NACIONAL	(2.126,09)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	78.406,93	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(19.915,95)	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTOS DE MERCADORIAS	(19.915,95)	0,00
LUCRO BRUTO	58.490,98	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	(30.361,20)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS		
SALÁRIOS	(7.500,00)	0,00
FÉRIAS E 1/3	(833,33)	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO/MERCADO	(210,00)	0,00
13º SALÁRIO	(625,00)	0,00
PRO-LABORE	(5.000,00)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(716,66)	0,00
DESPESAS C/UTILIDADES E SERVIÇOS		
ALUGUEL	(3.705,67)	0,00
TELEFONE E INTERNET	(471,82)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(389,00)	0,00
CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	(20,78)	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(5.042,92)	0,00
PRETOS E CARRETOS	(1.677,79)	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(928,26)	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	(449,57)	0,00
MANUTENÇÃO MOVEIS, UTEN., MAQ. E EQUIP.	(834,40)	0,00
DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS	(700,00)	0,00
GASTOS GERAIS		
COPA E REFEIÇÃO	(300,00)	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(376,00)	0,00
OUTRAS DESPESAS	(580,00)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(809,63)	0,00
RECEITAS C/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,05	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	(459,93)	0,00
JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(340,60)	0,00
MULTA POR ATRASO	(6,07)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,05	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,05	0,00
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	27.320,20	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	27.320,20	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27.320,20	0,00

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
TITULAR - ADMINISTRADORA
CPF: 066.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/0-9
CPF: 045.983.229-85

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05

Insc. Junta Comercial: 41600883179 Data: 06/06/2019

Realizado em 31 de Dezembro de 2019



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZO

Discriminação	2019	Saldo Anterior
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	27.320,15	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	27.320,15	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	27.320,15	0,00

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
TITULAR - ADMINISTRADORA
CPF: 066.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR
C.N.P.J.: 33.848.016/0001-05
Período: 06/06/2019 - 31/12/2019 Insc. Junta Comercial: 41600883179 Data: 06/06/2020



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO M
31 DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	Saldo Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	27.320,15	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	27.320,15	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(21.440,12)	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	(38.503,52)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	14.030,61	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	6.479,68	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(12.113,20)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(12.113,20)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(12.113,20)	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento (Redução) Integralização de capital	100.000,00	0,00
Empréstimos tomados	52.986,90	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(45.501,99)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	107.484,91	0,00

Aumento nas Disponibilidades	95.371,71	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	95.371,71	0,00

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
TITULAR - ADMINISTRADORA
CPF: 066.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Insc. Junta Comercial: 4160083179 Data: 06/06/2019



NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 01 – Contexto Operacional

A Empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, optante pelo regime de tributação Simples Nacional, com sede à Rua WENCESLAU BRAZ, 784 SALA 13 - CENTRO, na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, e tem como principal ramo de atividade o Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 28 de fevereiro de 2020. Sendo que avaliaram positivamente a continuidade da empresa por pelo menos mais 12 (doze) meses.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(c) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio ponderado de aquisição conforme determina o RIR 2018.

(d) Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis até os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como circulantes.

(e) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(g) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Insc. Junta Comercial: 41600883179 Data: 06/06/2019



(h) Provisões, Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais e provisões de férias, 13º salário bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios e provisões são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(i) Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

Nota 06 – Investimentos

a) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas do RIR 2018.

Nota 07 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

A empresa como as demais que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências eventuais, a débito ou a crédito de resultados, quando necessário.

Nota 08 – Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos obtidos pela empresa foram registrados em contas separadas de acordo com cada operação e registrados pelo seu valor real contratado. Observando-se ainda os critérios de a curto ou a longo prazo

Nota 09 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social da empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é formado por 100.000 (cem mil), cotas partes referentes aos sócios conforme a baixo.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO EM %
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA	066.717.629-29	100
TOTAL		100

Nota 10 – Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis ou desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR, 31 de Dezembro de 2019.

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
TITULAR - ADMINISTRADORA
CPF: 066.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
CONTADOR
CRC – PR-PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADM

À

ULTRACON CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI
CRC nº PR-007415/O-0
Endereço: Rua RUY BARBOSA, nº 988, CENTRO, CEP nº 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ 33.848.018/0001-05, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CPF: 066.717.629-29

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Página: Cód. Autenticação: 107582904200914160747-12; Data: 29/04/2020 09:15:53

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/06/2019 a 31/12/2019.



Nome da Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR
MATICA - EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprím
entos de informática

Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 784

Complemento: SALA 13

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.848.018/0001-05

Inscrição Estadual.....: 90816638-80

Registro na junta.....: 41600883179 Data registro: 06/06/2019

Inscrição Municipal.....: 17455

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31/12/2019

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
TITULAR - ADMINISTRADORA
CPF: 066.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

[Handwritten signature]

73
W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 08:02:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1509469

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 10:47:41 (hora local)**.

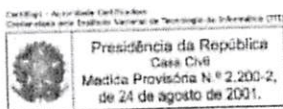
¹**Código de Autenticação Digital:** 107582904200914160747-1 a 107582904200914160747-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb39a5e1b846f5628251258cdf6ace2e33b97c69dd7b492d1edd4b966c74ae8ee0d6c58f0f8345eefda7e85c44
9b783b8be1eec41cb3b25fe70aa1eab190161



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais							Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	155.315,35	+	0,00	/	27.995,20	+	0,00	5,55
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	155.315,35				/	27.995,20		5,55
Endividamento (E) E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	27.997,20	+	0,00	/	155.315,35	+	0,00	0,18

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo;

Santo Antonio da Platina, segunda-feira, 4 de maio de 2020

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3834
Selo nº Lp07y.c8uJH.0yF7z, Controlei 31ra9.fZIRx
Consulte esse selo em <http://mharpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA e JEFFERSON
FRANCIS DA SILVA. Dou fé. 06 de maio de 2020.

Em Teste *Rosana Aparecida Murba dos Santos* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escrevente

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ: 33.848.018/0001-05
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA
DIRETORA EXECUTIVA

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA

CONTADOR

CRC-PR: 063.832/O-9

CPF: 045.983.229-85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 13:25:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1514369

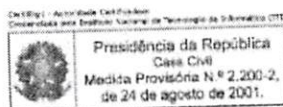
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 16:06:12 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 107580605201521180136-1
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e25ff2e3edfaf65ee3a7738a3690b79eb64ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783a04144ea08f8cd4ae19b99442aae640e



11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Compras e Pregoeiro Municipal, senhor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR, vem pelo presente instrumento ATESTAR, para fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**, inscrita sob CNPJ n.º 33.848.018/0001-05, sediada na Rua Wenceslau Braz n.º 784, sala 13, na cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná, é nossa fornecedora habitual de produtos e equipamentos de informática, cumprindo rigorosamente os contratos celebrados e realizando com zelo as entregas solicitadas, tendo fornecido recentemente 05 (cinco) aparelhos de no-break para o Fundo Municipal de Saúde, oriundos da Ata de Registro de Preços n.º 145/2019, resultante do Pregão Presencial número 067/2019, gerando o documento fiscal n.º 000000111, série 001, emitido em 16/04/2020.

Ressalto que até o momento não há nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Ribeirão do Pinhal, 20 de maio de 2020

76.968.064/0001-42
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Fayçal Melhem Chamma Junior
Diretor de Compras /Pregoeiro



FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)3551-8300
E-mail: pmrpinal@uol.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107582505203410339084-1
Data: 25/05/2020 09:16:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB55727-U4K5;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 15:52:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107582505203410339084-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65bcb659ac1bf88b099bb45569561a1ad0db91b1336551e9fe1a55071648e684140ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



778
W

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000111 SÉRIE 001
EMISSION: 16/04/2020 - DEST. / REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL - VALOR TOTAL: R\$ 2.102,55		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000111 FL. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4120 0433 8480 1800 0105 5500 1000 0001 1115 7308 3960 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI  RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200		NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081663880		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200068198736 16/04/2020 10:47:02 CNPJ / CPF 33.848.018/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		09.654.201/0001-87	16/04/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
ENDEREÇO		86490-000	16/04/2020
RUA PARANA		UF	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO		PR	10:45:00
RIBEIRAO DO PINHAL		FONE / FAX	
		(43)3551-8300	

FATURA	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	111	2.102,55	0,00	2.102,55

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/05/2020	2.102,55							

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	614,79	2.102,55
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.102,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
3	CX		0	39,905	39,905	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
13731	NOBREAK 1400VA		85044040	0102	5102	UN	5,0000	420,5100	0,00	2.102,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 001 PREGAO PRESENCIAL Nº 067/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X - C/C: 35363-9 IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00 HRS.	RESERVADO AO FISCO 
--	---

729
h

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI  RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000111 FL. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4120 0433 8480 1800 0105 5500 1000 0001 1115 7308 3960 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 9081663880		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200068198736 16/04/2020 10:47:02 CNPJ / CPF 33.848.018/0001-05	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	----------------	--------------	----------------	---------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA
RUA PARANA, 940
Pedido.....: 1733
F.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
Vendedor.....: 2620 JUNIOR

[Handwritten signature]

Fundo Municipal de Saúde, com sede Runcador, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 10.517.867/0001-72, Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, com sede na R WENCESLAU BRAZ, nº 784, sala 13, Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.848.018/0001-05 forneceu materiais do Gênero Eletrônico.

Tendo cumprido os prazos e termos firmados na contratação, realizando com zelo os fornecimentos solicitados, assim até o presente momento não há nada que a desabone sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.


Simone Aparecida Gonçalves

Simone Aparecida Gonçalves Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Portaria 041/2018



CARTÓRIO A ZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E EMBLEMATISMO DE NOTAS - C/DESA Nº 100 - JARDIM
ARARAUTU - FLORESTA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05444-000
Araraute - Fone/Fax: (11) 5046-2322 - E-mail: cjb@zevedobastos.com.br

Autenticidade Digital

De acordo com o artigo 1.020 do § 1º inciso a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticidade: 1075524030761621703191 | Data: 24/03/2020 16:24:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALX02253-C32M;
Valor Total do Ato: R\$ 5,56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.br

Michel Azevedo da Mota Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2020 16:19:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1491424

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2021 11:41:25 (hora local)**.

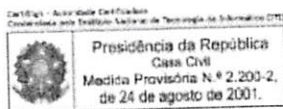
¹**Código de Autenticação Digital:** 107582403201622170319-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ff717d10239c5faa2b36c0be3461ead3114ddc0fcb2a48c04fa5ad658e5cb08ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783627b8cb013a1fb70a864a97584bdada6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000008 SÉRIE 001
EMIÇÃO 04/12/2019 - DEST. / REM. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONCADOR - VALOR TOTAL: R\$ 4.954,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000008 FL. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4119 1233 8480 1800 0105 5500 1000 0000 0810 3348 9683 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200		NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190221439875 04/12/2019 09:45:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081663880	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 33.848.018/0001-05		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONCADOR		10.517.867/0001-72	04/12/2019
ENDEREÇO R SAO PAULO 634	Bairro / DISTRITO CENTRO	CEP 87320-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 04/12/2019
MUNICÍPIO RONCADOR	FONE / FAX (44)3575-1302	UF PR	HORA DA SAÍDA 09:43:00

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
PAGAMENTO	8	4.954,00	0,00	4.954,00
DADOS DA FATURA				

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/01/2020	4.954,00							

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	984,86	4.954,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES (SAO PAULO)		0 - REMETENTE				44.914.992/0013-71
ENDEREÇO AV ALEXANDRE COLARES 500		MUNICÍPIO SAO PAULO			SP	112782533118
QUANTIDADE 4	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 16,000		PESO LÍQUIDO 16,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
24489	GOV 13 8100 - LIBERTYPRO	84715010	0102	5102	UN	2,0000	2.477,0000	0,00	4.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO Nº 8562/2019 PREGAO Nº 74/2019 CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X - C/C: 35363-9 IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000008 SÉRIE 001
EMISSION: 04/12/2019 - DEST. / REM. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDADOR - VALOR TOTAL: R\$ 4.954,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI  RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000008 FL. 2 / 2 SÉRIE 001
		 CHAVE DE ACESSO 4119 1233 8480 1800 0105 5500 1000 0000 0810 3348 9683 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		141190221439875 04/12/2019 09:45:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP
-------------------------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	------------	-----------	----------------	----

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

HRS.

 LOCAL DE ENTREGA
 PC MOYSES LUPION, 89
 CENTRO
 CEP 87320-000

 Pedido.....: 1264
 F. Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
 Vendedor.....: 2443 JOSE LUIZ BUONO



RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000067 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000067 FL. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4120 0233 8480 1800 0105 5500 1000 0000 6716 0176 2466 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200		NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200038799385 28/02/2020 13:45:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081663880	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 33.848.018/0001-05		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RONCADOR		75.371.401/0001-57	28/02/2020
ENDEREÇO PC MOYSES LUPION 89		CEP 87320-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 28/02/2020
MUNICIPIO RONCADOR	Bairro / Distrito CENTRO	UF PR	HORA DA SAÍDA 13:44:00

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	67	2.477,00	0,00	2.477,00

DUPLICATAS		Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	29/03/2020	2.477,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	492,43	2.477,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRFTE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		0 - REMETENTE				44.914.992/0017-03
ENDEREÇO R DAS INDUSTRIAS 226		MUNICIPIO LONDRINA			PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6013031914
QUANTIDADE 2	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 7.830		PESO LÍQUIDO 7.830

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
24489	PC COMP 13/8GB/240GB/MONITOR	84715010	0102	5102	UN	1,0000	2.477,0000	0,00	2.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NOTA DE EMPENHO Nº 946/2020
PREGAO Nº 74/2019

CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG: 0426-X - C/C: 35363-9

IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES.
HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00 HRS.

RESERVADO AO FISCO

735
W

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000067 FL. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4120 0233 8480 1800 0105 5500 1000 0000 6716 0176 2466 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081663880		INSCRIÇÃO/ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 141200038799385 28/02/2020 13:45:40 33.848.018/0001-05									
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM. / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido.....: 1887 F.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA Vendedor.....: 2620 JUNIOR													

KQ
J

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000007 SÉRIE 001
EMISSION: 04/12/2019 - DEST. / REM. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONCADOR - VALOR TOTAL: R\$ 19.816,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI  RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000007 FL. 1 / 2 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
VENDA		141190221431178 04/12/2019 09:38:53		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 33.848.018/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF		
9081663880		10.517.867/0001-72		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		10.517.867/0001-72	04/12/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONCADOR		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
ENDEREÇO		87320-000	04/12/2019
R SAO PAULO 634	BAIRRO / DISTRITO	UF	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO	CENTRO	PR	09:36:00
RONCADOR	FONE / FAX		
	(44)3575-1302		

FATURA	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
PAGAMENTO	7	19.816,00	0,00	19.816,00
DADOS DA FATURA				

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/01/2020	19.816,00							

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	3.939,42	19.816,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.816,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				44.914.992/0013-71
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ALEXANDRE COLARES 500		SAO PAULO			SP	112782533118
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
16	CX		0	62,160	62,160	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
24489	GOV 13 8100 - LIBERTYPRO		84715010	0102	5102	UN	8,0000	2.477,0000	0,00	19.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO Nº 8562/2019 PREGAO Nº 74/2019 CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X - C/C: 35363-9 IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000007 SÉRIE 001
EMISSION: 04/12/2019 - DEST / REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDADOR - VALOR TOTAL: R\$ 19.816,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI  RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000007 FL. 2 / 2 SÉRIE 001
		 CHAVE DE ACESSO 4119 1233 8480 1800 0105 5500 1000 0000 0711 7491 7501 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		141190221431178 04/12/2019 09:38:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
------------------------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	----------------	--------------	----------------	-----

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

HRS.

 LOCAL DE ENTREGA
 PC MOYSES LUPION, 89
 CENTRO
 CEP 87320-000

Pedido.....: 1265

F.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA

Vendedor.....: 2620 JUNIOR

